



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 8.014

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2011

41 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS SANTINI	Defensor Público-Geral PAULO ANDRÉ DEFANTE		

LEI

LEI Nº 4.072, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN/MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso do Sul (SISAN/MS), e estabelecidos os princípios, as definições, as diretrizes, os objetivos e a sua composição.

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à sua dignidade e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar políticas e ações para garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 3º Considera-se segurança alimentar e nutricional a garantia de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

Art. 4º O objetivo primordial do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN/MS) é garantir o direito humano à alimentação adequada, como direito absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.

Parágrafo único. É dever do Poder Público, no âmbito da família e da sociedade em geral, respeitar, proteger, promover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SISAN/MS)

Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN/MS, integrado por um conjunto de órgãos e entidades do Estado e dos municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SISAN/MS, de que trata este artigo, deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/MS) e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser criada por ato do Poder Executivo Estadual.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN/MS o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do Poder Público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN/MS.

Art. 6º O SISAN/MS reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem

qualquer espécie de discriminação;

II - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

III - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e no controle das políticas e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual;

IV - transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 7º O SISAN/MS tem como base as seguintes diretrizes:

I - promoção da intersectorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais;

II - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre o Estado e os Municípios;

III - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas no Estado e nos Municípios;

IV - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

V - articulação entre orçamento e gestão;

VI - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 8º O SISAN/MS tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração de esforços entre o Governo e a sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Integram o SISAN:

I - a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA/MS das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN/MS;

II - o CONSEA/MS, órgão de assessoramento imediato ao Executivo Estadual responsável pelas seguintes atribuições:

a) convocar a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;

b) propor ao Poder Executivo Estadual, considerando as deliberações da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

c) aprovar a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional elaborado pela Câmara Intersetorial;

d) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

e) definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN/MS;

f) incentivar a criação de Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSANS) com os quais manterá relações de cooperação na consecução dos objetivos da Política e Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

g) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Estado e nos Municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN/MS;

h) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;

i) aprovar e monitorar Programas e Ações da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito Estadual;

j) coordenar e promover campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;

k) apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate à fome e aos desvios nutricionais;

l) elaborar seu Regimento Interno;

m) exercer atividades correlatas;

III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, integrada por representantes do Poder Executivo Estadual das pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA/MS, a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional ao Poder Executivo Estadual;

c) coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

d) articular as políticas e planos de suas congêneres Municipais;

e) formalização da adesão ao SISAN/MS, conforme Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;

f) encaminhar à apreciação do CONSEA/MS relatórios anuais de atividades desenvolvidas;

g) prestar assessoramento técnico aos municípios;

h) desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

IV - as instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN/MS.

§ 1º A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de conferências municipais e ou regionais, que deverão ser convocadas e organizadas pelos órgãos e entidades congêneres nos municípios, nas quais serão escolhidos os delegados à Conferência Estadual.

§ 2º O CONSEA/MS poderá solicitar aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Seção I

Do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS)

Art. 10. O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS) instituído pelo Decreto nº 9.667, de 18 de outubro de 1999 e reformulado pelo Decreto nº 13.214, de 9 de junho de 2011, é um órgão colegiado permanente e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS) tendo como objetivo, propor e monitorar as Ações e Políticas de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O CONSEA/MS é um órgão autônomo de interação do Governo do Estado com a sociedade civil.

Art. 11. O CONSEA/MS será composto por quinze membros titulares

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadae@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Lei	01
Decretos Normativos.....	02
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	05
Boletim de Licitações.....	11
Boletim de Pessoal.....	13
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	32
Poder Legislativo	32
Municípios.....	36
Publicações a Pedido.....	40

e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais.

§ 1º Os representantes das entidades da sociedade civil serão eleitos em assembleia específica para este fim, coordenada por comissão eleitoral a ser designada pelo CONSEA/MS, após publicação de edital de convocação da eleição das entidades da sociedade civil, pelo Conselho com, no mínimo, quarenta dias de antecedência.

§ 2º Os membros eleitos e respectivos suplentes das entidades não governamentais e os membros indicados governamentais terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 12. O CONSEA/MS será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, para mandato de um ano, permitida a recondução por igual período.

Seção II Da Câmara Intersetorial

Art. 13. A Câmara Intersetorial será composta por 6 (seis) representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Estadual, dos órgãos abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Governo;

II - Secretaria de Estado de Educação;

III - Secretaria de Estado de Saúde;

IV - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social;

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo;

VI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia.

Art. 14. A Câmara Intersetorial será presidida por um membro escolhido entre seus representantes.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. São gratuitos e considerados de relevante interesse público, os serviços prestados ao Estado pelos membros do CONSEA/MS.

Art. 16. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do CONSEA/MS, com seus respectivos mandatos.

Art. 17. As despesas decorrentes das atividades do CONSEA/MS correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS).

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.250, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Ratifica os Convênios ICMS, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS mencionados no quadro abaixo, aprovados na 164ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), publicados no Diário Oficial da União do dia 8 de agosto de 2011:

CONVÊNIOS ICMS	DATA	EMENTA
CONVÊNIO ICMS 80/11	5/8/2011	Autoriza os Estados do Paraná e São Paulo a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com sobrechassis.
CONVÊNIO ICMS 81/11	5/8/2011	Autoriza os Estados do Acre, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins e o Distrito Federal a não exigirem os créditos tributários relacionados com o ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação.
CONVÊNIO ICMS 82/11	5/8/2011	Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS em operações com obras de arte destinadas à Feira Internacional de Arte do Rio de Janeiro (ARTRIO).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO n. 13.251, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO n. 12.591, DE 28 DE JULHO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação aos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto n. 12.591, de 28 de julho de 2008, e demais regulamentos, com o seguinte texto:

"Art. 3º

I - R\$ 102,00 (cento e dois reais) por sessão, aos membros integrantes da Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul, no limite de até cinco reuniões mensais;

II - R\$ 102,00 (cento e dois reais) por sessão, aos membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, até o limite de oito sessões mensais;

.....

IV - R\$ 102,00 (cento e dois reais) por sessão, aos integrantes da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no limite de até cinco sessões mensais.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO N. 001/2011**

PROCESSO: 11/017.079/2010

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS.
2. Sr. FERNANDO COSTA GOYAMA.

OBJETO: Permissão de Uso tem por objetivo a instalação da cantina nas dependências do Posto Fiscal Jupiaí, localizado na Rodovia BR 262 – km 02 (Av. Ranulpho Marques Leal n. 4040) – Três Lagoas/MS.

VALOR: A Permissionária começará a pagar pela permissão de uso do espaço físico a partir da assinatura do Termo Administrativo de Permissão de Uso, a importância de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais), equivalente à 72,74 UFERMS, atendido o artigo 42 inciso I da Lei Estadual nº 273/81.

AMPARO LEGAL: Lei n. 273, de 19 de outubro de 1981, bem como, às prescrições contidas no edital de Concorrência n. 001/2011 e as cláusulas deste Termo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2011.

ASSINATURAS: MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO, p/Permitente.
FERNANDO COSTA GOYAMA, p/Permissionária.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 43/2011**

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 139/2008
Processo: 11/036161/2006 - ALIM n. 9701-E de 03.08.2006
Recorrente: Supermercado Sol Ltda. - Mundo Novo-MS. - IE: 28.306.896-5 Advogados: Clemente Alves da Silva e Paulo Sérgio Quezini
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Antônio Carlos de Mello
Julgador de 1ª Instância: Ênio Luiz Brandalise
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 138/2008
Processo: 11/036164/2006 - ALIM n. 9704-E de 03.08.2006
Recorrente: Supermercado Sol Ltda. - Mundo Novo-MS. - IE: 28.306.896-5 Advogados: Clemente Alves da Silva e Paulo Sérgio Quezini
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Antônio Carlos de Mello
Julgador de 1ª Instância: Ênio Luiz Brandalise
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 79/2009
Processo: 11/038925/2008 - ALIM n. 14893-E de 24.09.2008
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Esp. Marcelo D. Negrão/Maria I.B. Negrão - Campo Grande-MS.
Autuante: Paulo Olivetti de Carvalho Pereira
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Reexame Necessário n. 31/2010
Processo: 11/034001/2009 - ALIM n. 16868-E de 29.07.2009
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Sideruna Indústria e Comércio Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.337.148-0
Autuante: Airton Alves Bernardes
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Campo Grande, 17 de agosto de 2011.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICACAO/CIÊNCIA

Pelo presente Edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) cientificado(s), do DESPACHO/GAB/SEFAZ, à fl. 17 do processo nº 11/029189/2011, INDEFERINDO o pedido de prorrogação de prazo do Auto de Cientificação nº 003273.

1 – ESPOLIO DE JOÃO GOMES DE ARRUDA IE: 28.630.395-7
Av. Tamandaré, 114 – Vila Planalto – Campo Grande-MS

Agência Fazendária de Aquidauana

R. Cel. Estevão Alves Corrêa, 597 Centro Cep:79200-000-Aquidauana MS

Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30

Telefone: (0 XX 67) 3241-4100

Leodomiro Lopes Flores

Matrícula 0328146

Chefe do OPR-13 de Aquidauana

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Ordem de Fornecimento nº. 0177/2011

Processo: **29/031.915/2011**

Nota de Empenho nº. 2011NE03084.

Valor: R\$ 1.241,10 (Hum mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112130001.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E LATICÍNIOS CAMBY LTDA.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Convênio nº 38/09.

Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: conforme cronograma de entrega a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (16/08/2011).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0179/2011

Processo: **29/031.912/2011**

Nota de Empenho nº. 2011NE03088.

Valor: R\$ 9,40 (Nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112130001.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E NUTRIR ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Convênio nº 38/09.

Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: conforme cronograma de entrega a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (16/08/2011).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0181/2011

Processo: **29/031.912/2011**

Nota de Empenho nº. 2011NE03085.

Valor: R\$ 38,73 (Trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112130001.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E TAVARES E SOARES LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Convênio nº 38/09.

Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: conforme cronograma de entrega a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (16/08/2011).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0183/2011

Processo: **29/031.907/2011**

Nota de Empenho nº. 2011NE03100.

Valor: R\$ 1.222,99 (Hum mil duzentos e vinte dois reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112130001.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE LTDA.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Convênio nº 38/09.

Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: conforme cronograma de entrega a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (16/08/2011).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9564, DE 26 DE JULHO DE 2011.

Approva o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Educação Profissional Técnica de nível médio, na "Escola Magsul", de Ponta Porã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 151/2011, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 26/07/2011, e o disposto no Processo no 29/030305/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Educação Profissional Técnica de nível médio, na "Escola Magsul", localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 725, Centro, Ponta Porã, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/08/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/08/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9565, DE 26 DE JULHO DE 2011.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de nível médio, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC DOURADOS, localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 152/2011, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 26/07/2011, e o disposto no Processo nº 29/000680/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC DOURADOS, localizado na Rua Dr. Mário Machado de Lemos, nº 240, Jardim Londrina, Dourados, MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de nível médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/08/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/08/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9566, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Mantém o ato de autorização de funcionamento do ensino fundamental, da Escola Feliz Idade, localizada em Campo Grande, MS, reduzindo o seu prazo de vigência.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 158/2011, aprovado na reunião extraordinária da Plenária, de 27/07/2011, e o disposto no Processo nº 29/024773/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica mantido o ato de autorização de funcionamento do ensino fundamental, da Escola Feliz Idade, concedido pela Deliberação CEE/MS nº 8440, de 16 de outubro de 2007.

Art. 2º Fica reduzido o prazo de vigência concedido pela Deliberação mencionada no artigo anterior, para quatro anos, com término em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/08/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/08/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9567, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Mantém o ato de autorização de funcionamento do ensino fundamental, do Colégio São Francisco, localizado em Campo Grande, MS, reduzindo o seu prazo de vigência.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 159/2011, aprovado na reunião extraordinária da Plenária, de 27/07/2011, e o disposto no Processo nº 29/024766/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica mantido o ato de autorização de funcionamento do ensino fundamental, do Colégio São Francisco, concedido pela Deliberação CEE/MS nº 8996, de 7 de janeiro de 2009.

Art. 2º Fica reduzido o prazo de vigência concedido pela Deliberação mencionada no artigo anterior, para quatro anos, com término em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/08/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/08/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato Nº 031/2011 Nº Cadastral 0037/2011-SES
Processo nº 27/001.697/2011
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e GILZA BASTOS DOS SANTOS SANCHES.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de consultoria técnica por parte da Contratada à Contratante, em estrita observância ao Termo de Referência, que constitui parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.305.0012.2677.0000 - Fonte de Recursos 0281080109 - Natureza de Despesas 3.3.90.35

Amparo Legal: Lei 8.666 e suas alterações.
Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento será 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado em caso de superveniência de fatos impeditivos.
17/8/2011

Data de Assinatura: 17/8/2011
Assinam: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e GILZA BASTOS DOS SANTOS SANCHES.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 184/2011 PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 2. MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 carregador de pilhas, 01 máquina fotográfica digital, 01 câmera de vídeo USB Dell, 01 microcomputador Dell Optiplex e 01 monitor LCD, destinado ao Município de Anaurilândia, para implantação da infra-estrutura da Rede Integrada Telessaúde Brasil - Universidade Aberta do SUS, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n. 175/2011.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

DATA ASS.: 17.08.2011

ASS.: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
EDSON STEFANO TAKAZONO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, atendendo às disposições contidas na Resolução CONAMA n. 09/87 e na Resolução SEMA-MS n. 04/89, e a pedido da Prefeitura de Três Lagoas, convoca os interessados a participarem da Audiência Pública, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental, do empreendimento **DISTRITO INDUSTRIAL CÓRREGO MOEDA DA PREFEITURA DE TRÊS LAGOAS**, para análise do requerimento de Licença Prévia no município de Três Lagoas - MS, que encontra-se em processo de licenciamento ambiental.

Data: 24 de agosto de 2011 (quarta-feira)

Hora: 19 horas (horário oficial do estado)

Local: Souvenir Buffet

Endereço: Rua João Silva n. 677 - Centro

Cidade: Três Lagoas-MS

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2011

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC torna público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria pela **ALCOOLVALE S/A - ÁLCOOL E AÇÚCAR**, para análise do requerimento de renovação de licença de operação para fabricação de açúcar e álcool situado no município de Aparecida do Taboado/MS, encontra-se à disposição do público interessado na Biblioteca do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande, 15 de agosto de 2011.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário De Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CEPA/CSCPL N. 1, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Leite.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA E AGRÁRIA - CEPA e O COORDENADOR DA CÂMARA SETORIAL DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE - CSCPL, no exercício de suas competências,

R E S O L V E M:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Leite, com a finalidade de sugerir medidas que devam ser adotadas para propiciar o crescimento e a melhoria das atividades da denominada "cadeia produtiva do leite".

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho os representantes das seguintes entidades na Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Leite:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR);

II - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);

III - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso do Sul (SFA/MS);

IV - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);

Art. 3º O Grupo de Trabalho deve:

I - ser coordenado pelo representante da SEPROTUR;

II - apresentar os resultados parciais de seus trabalhos ao Coordenador da Câmara e aos representantes superiores de cada entidade;

III - concluir seus trabalhos até dezembro de 2011.

Art. 4º Inicialmente, o Grupo de Trabalho deve elaborar um projeto para adequação das atividades desta Cadeia Produtiva do Estado de Mato Grosso do Sul aos parâmetros e procedimentos da Instrução Normativa do MAPA N. 51.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 16 de agosto de 2011.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Presidente do Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária

RONAN SALGUEIRO

Coordenador da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Leite

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2007 Nº Cadastral 0001/2007-SEPROTUR
Processo nº 21/015.008/2007
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO e BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 001/2007, previsto na Cláusula Décima, por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de agosto de 2011.
Do Prazo: 29/8/2011 a 28/8/2012
Data de Assinatura: 16/8/2011
Assinam: TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA e JÉFERSON DA SILVEIRA RAPOSO.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO SR. ORDENADOR DE DESPESAS, Autorizo a despesa e a emissão das Respectivas Notas de Empenho da Procuradoria-Geral do Estado do mês de Julho de 2011.

PROCESSO:15/00590/2006				FAVORECIDO: S. H. Informática LTDA
NE: 887	DATA: 05/07/2011	NAT DESP:339092	VALOR: 120,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO: 15/000772/2011				FAVORECIDO: Comercial T & C LTDA
NE: 928	DATA: 21/07/2011	NAT DES: 339030	VALOR: 74,70	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/000772/2011				FAVORECIDO: I. A. Compagna Junior e Cia
NE: 929	DATA: 21/07/2011	NAT DESP: 339030	VALOR: 367,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/00772/2011				FAVORECIDO: Ignácio & Lopes LTDA
NE: 930	DATA: 21/07/2011	NAT DESP: 339030	VALOR: 517,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/001804/2007				FAVORECIDO: S. H. Informática LTDA
NE: 888	DATA: 08/07/2011	NAT DESP: 339039	VALOR: 576,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/001804/2007				FAVORECIDO: S. H. Informtca
NE: 889	DATA: 08/07/2011	NAT DESP: 339030	VALOR: 1.464,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/003249/2010				FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de petróleo
NE: 890	DATA: 08/07/2011	NAT DESP: 339030	VALOR: 500,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/00053/2010				FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas LTDA
NE:891	DATA: 11/07/2011	NAT DESP: 339039	VALOR: 980,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/004461/2007				FAVORECIDO: Printy & Copy Equipamentos e Serviços LTDA
NE: 892	DATA: 11/07/2011	NAT DESP: 339039	VALOR : 26.500,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/00004/2011				FAVORECIDO: Brasil Telecom AS
NE: 893	DATA: 11/07/2011	NAT DESP: 339039	VALOR: 9.000,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/003249/2010				FAVORECIDO: S. H. Informática LTDA
NE: 894	DATA: 11/07/2011	NAT DESP: 339039	VALOR: 120,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/002029/2009				FAVORECIDO: Guatos Comercio e Serviços LTDA
NE: 895	DATA: 11/07/2011	NAT DESP: 339037	VALOR: 5.481,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/001747/2009				FAVORECIDO: Softplan - Planejamento e Sistemas
NE: 896	DATA: 11/07/2011	NAT DESP: 339039	VALOR : 67.000,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/009993/2006				FAVORECIDO: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária
NE: 897	DATA: 11/07/2011	NAT DESP: 335043	VALOR: 6.993,28	
AMPARO LEGAL:art. 116 da lei 8.666/93				
PROCESSO:15/000051/2008				FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande
NE: 898	DATA: 11/07/2011	NAT DESP: 335043	VALOR : 19.668,81	
AMPARO LEGAL:art. 116 da lei 8.666/93				
PROCESSO:15/005704/2007				FAVORECIDO: Tribunal de Justiça
NE: 899	DATA:11/07/2011	NAT DESP: 339093	VALOR : 18.000,00	
AMPARO LEGAL:lei 8.666/93				
PROCESSO:15/003249/2010				FAVORECIDO: Taurus Distriuidora de Petróleo LTDA
NE: 1053	DATA: 27/07/2011	NAT DESP: 339030	VALOR: 500,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
PROCESSO:15/000038/2011				FAVORECIDO: Vencimentos e Vantagens Fixas
NE: 1054	DATA: 28/07/2011	NAT DESP: 319011	VALOR : 2.229.945,96	
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01				
PROCESSO:15/00038/2011				FAVORECIDO: Vencimentos e Vantagens Fixas
NE: 1055	DATA: 28/07/2011	NAT DESP: 319016	VALOR : 12.380,47	
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01				
PROCESSO:15/000038/2011				FAVORECIDO: Vencimentos e Vantagens Fixas
NE: 1056	DATA: 28/07/2011	NAT DESP: 319011	VALOR: 64,05	
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01				
PROCESSO:15/000038/2011				FAVORECIDO: Vencimentos e Vantagens Fixas
NE: 1057	DATA: 28/07/2011	NAT DESP: 319011	VALOR: 403,19	
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01				
PROCESSO:15/000038/2011				FAVORECIDO: Vencimentos e Vantagens Fixas
NE: 1058	DATA: 28/07/2011	NAT DESP: 319011	VALOR: 1.720,00	
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01				
PROCESSO:15/000037/2011				FAVORECIDO: Fundo de Garantia por tempo de Serviço
NE: 1059	DATA: 28/07/2011	NAT DESP: 319013	VALOR: 72,12	
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01				
PROCESSO:15/000036/2011				FAVORECIDO: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
NE: 1060	DATA: 28/07/2011	NAT DESP: 319013	VALOR : 15.308,03	
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01				
PROCESSO:15/000034/2011				FAVORECIDO: CASSEMS -caixa Assist. dos servidores de MS.
NE: 1061	DATA: 28/07/2011	NAT DESP: 319013	VALOR: 4.820,90	
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01				
PROCESSO:15/000039/2011				FAVORECIDO: UNISAUDE
NE: 1062	DATA: 28/07/2011	NAT DESP: 319013	VALOR: 17.708,92	

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01			
PROCESSO:15/000040/2011		FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS	
NE: 1063	DATA: 28/07/2011	NAT DESP: 319113	VALOR : 429.293,29
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01			
PROCESSO:15/001804/2007		FAVORECIDO: S. H. Informática LTDA	
NE: 1064	DATA: 28/07/2011	NAT DESP: 339030	VALOR: 1.500,00
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93			
PROCESSO:15/001804/2011		FAVORECIDO: S.H. Informática	
NE: 1065	DATA: 28/07/2011	NAT DESP:339039	VALOR: 54,00
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93			
PROCESSO:15/000041/2011		FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS	
NE: 1066	DATA: 29/07/2011	NAT DESP: 319113	VALOR : 78.699,87
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01			
PROCESSO:15/000041/2011		FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS	
NE: 1067	DATA: 29/07/2011	NAT DESP: 339197	VALOR : 83.831,75
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01			
PROCESSO:15/003249/2010		FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	
NE: 1068	DATA: 29/07/2011	NAT DESP: 339030	VALOR: 100,00
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93			
PROCESSO:15/003249/2010		FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	
NE: 1069	DATA: 29/07/2011	NAT DESP: 339030	VALOR: 100,00
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93			
PROCESSO:15/001212/2009		FAVORECIDO: ASSETUR	
NE: 1070	DATA: 29/07/2011	NAT DESP: 339039	VALOR: 491,40
AMPARO LEGAL: CONTRATO DE ADESAO Nº 014/04, ADESAO Nº020/04 - LEI 8.666/93			
PROCESSO:15/001212/2009		FAVORECIDO: ASSETUR	
NE: 1071	DATA: 29/07/2011	NAT DESP: 339039	VALOR: 29,49
AMPARO LEGAL: CONTRATO DE ADESAO Nº 014/04, ADESAO Nº020/04 - LEI 8.666/93			

Despesas emitidas através do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado no mês de Julho de 2011.

P R O C E S S O : 15/001528/2011				FAVORECIDO: Ziliotto Comercio e Representações LTDA
NE: 15	DATA: 18/07/2011	NAT DESP: 339030	VALOR: 155,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
P R O C E S S O : 15/001528/2011				FAVORECIDO: Art Vídeo LTDA - ME
NE:16	DATA: 18/07/2011	NAT DESP: 339030	VALOR: 762,25	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
P R O C E S S O : 15/001028/2011				FAVORECIDO: Housetech Informática LTDA
NE: 17	DATA: 18/07/2011	NAT DESP: 339030	VALOR:565,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
P R O C E S S O : 15/001528/2011				FAVORECIDO: Cimapel com. De material de escritório LTDA
NE: 18	DATA: 18/07/2011	NAT DESP: 339030	VALOR: 100,00	
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93				
P R O C E S S O : 15/000033/2011				FAVORECIDO:Vencimentos Vantagens
NE:19	DATA: 28/07/2011	NAT DESP: 319011	VALOR:109.134,72	
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 E LEI COMPLEMENTAR Nº 95/01				

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Nº 023/2008 Nº Cadastral 0010/2008-AGEHAB
Processo nº 45/100.047/2008
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e COCIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Retificação do Termo de Contrato nº 023/2008 que modifica a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, passando de 10 (dez) meses para 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.
Data de Assinatura: 03/07/2008
Assinam: CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN e LEONARDO FIALHO DE CARVALHO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2011 Nº Cadastral 0005/2011-AGEPAN
Processo nº 09/400.035/2011
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS e PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato nº 002/2011, resultando num novo valor contratual de R\$ 13.747,50 (treze mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a contar de 01 de agosto de 2011.
Valor: R\$ 2.749,50 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 27/07/2011
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e RAYMUNDO XAVIER NETO.
Termo de Notificação
 Auto de Infração nº 1109
 Processo nº 09/400.244/2011
 Infrator: TOM APARECIDO RODRIGUES BALTHA
 Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
 Data da autuação: 04/03/2011
 Local da Infração: BR 267, KM 471 -Posto PRF Guia Lopes da Laguna / MS
 Placa do veículo: ACG-9203
 Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.

Data: 15 de Agosto de 2011

Termo de Notificação

Auto de Infração nº0688

Processo nº 09/400.342/2011

Infrator: JOSÉ FERNANDES PEREIRA

Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 05/03/2011

Local da Infração: BR 163, KM 532, Posto PRF – Jaraguari/MS

Placa do veículo: BWB-8178

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.

Data: 15 de Agosto de 2011

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 0690

Processo nº 09/400.336/2011

Infrator: TEREZINHA DE JESUS

Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 08/03/2011

Local da Infração: BR 163, KM 532, Posto PRF – Jaraguari/MS

Placa do veículo: HTV-0851

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.

Data: 15 de Agosto de 2011

Termo de Notificação

Auto de Infração nº1155

Processo nº 09/400.697/2011

Infrator: ALDO GOMES FERREIRA

Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 08/07/2011

Local da Infração: BR 163, KM 736

Placa do veículo: HTP-2589

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.

Data: 15 de Agosto de 2011

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 1449

Processo nº 09/400.878/2010

Infrator: SIDINEI ADRIANO BUSCH VERGUTZ

Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 22/12/2010

Local da Infração: Av. Ministro João Arinos, 6267, Saída para Três Lagoas – Campo Grande / MS

Placa do veículo: DLB-1109

Penalidade: Multa

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.

Data: 15 de Agosto de 2011

Termo de Notificação

Auto de Infração nº1110

Processo nº 09/400.247/2011

Infrator: ELIANE GASPARG DA SILVA

Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 04/03/2011

Local da Infração: BR 267, KM 471 – PRF Guia Lopes da Laguna / MS

Placa do veículo: NRF-1462

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.

Data: 15 de Agosto de 2011

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 0210

Processo nº 09/400.176/2011

Infrator: GRAMACI FERREIRA LINO DE OLIVEIRA

Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "C" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Defeito em equipamento obrigatório ou sua ausência.

Data da autuação: 23/01/2011

Local da Infração: BR 163, km 267 Posto PRF

Placa do veículo: HSV-1888

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º).

O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.

Data: 15 de Agosto de 2011

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 1840

Processo nº 09/400.366/2011

Infrator: HELIO APARECIDO DE SOUZA - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 05/03/2011

Local da Infração: BR 262, KM 383 –Posto PRF Terenos / MS

Placa do veículo: NGX - 9889

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.

Data: 15 de Agosto de 2011

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 1974

Processo nº 09/400.748/2010

Infrator: MANOEL JOSE ALVES

Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica ou em veículo não registrado.

Data da autuação: 15/11/2010

Local da Infração: BR 163, km 267 Posto PRF - Dourados / MS

Penalidade: Multa e apreensão do veículo.

Placa do veículo: HSI-0116

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º).

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º).

O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.

Data: 15 de Agosto de 2011.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 0445

Processo nº 09/400.292/2011

Infrator: JANIO FABIO DE OLIVEIRA QUEIROZ

Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 08/03/2011

Local da Infração: Av. Ministro João Arinos c/ Rua Osasco – Campo Grande / MS

Placa do veículo: ACH-8770

Penalidade: Multa e apreensão do veículo.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º).

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3).

O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 1593
 Processo nº 09/400.467/2011
 Infrator: RONALDO BARRETO RODRIGUES
 Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
 Data da autuação: 28/12/2010
 Local da Infração: BR 060, KM 579 – Posto PRF Guia Lopes da Laguna / MS
 Placa do veículo: HSI-9285
 Penalidade: Multa e apreensão do veículo.
 Valor em UFRMS: 100 (cem)
 O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2).
 O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3).
 O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.
 Data: 15 de Agosto de 2011.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 1972
 Processo nº 09/400.749/2010
 Infrator: RENAN NUNES OSIRO - ME
 Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica ou em veículo não registrado.
 Data da autuação: 14/11/2010
 Local da Infração: BR 163, KM 267 – Posto PRF Dourados / MS
 Placa do veículo: JUB-6744
 Penalidade: Multa e apreensão do veículo.
 Valor em UFRMS: 100 (cem)
 O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2).
 O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º).
 O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.
 Data: 15 de Agosto de 2011.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 0638
 Processo nº 09/400.847/2010
 Infrator: NILTON CEZAR DE ARRUDA LOBO
 Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do anexo-único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica ou em veículo não registrado.
 Data da autuação: 06/12/2010
 Local da Infração: BR 060, km 579 Posto PRF Guia Lopes da Laguna / MS
 Placa do veículo: IJD-4902
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFRMS: 100 (cem)
 O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º).
 O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.
 Data: 15 de Agosto de 2011.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EDITAL Nº 01/2011-AGEPEN/CEEAD/MS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN e o COORDENADOR ESTADUAL DE ENSINO À DISTÂNCIA-CEEAD/SENASP/MS, no uso de suas atribuições legais, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o curso de Capacitação para Oficiais Penitenciários da Área de Segurança e Custódia, na modalidade EAD, conforme disposições neste Edital:

1. DO CURSO

1.1. OJETIVOS: capacitar os servidores da carreira de Oficiais Penitenciários da Área de Segurança e Custódia, focalizando o cargo atual, visando melhorar as habilidades e competências relacionadas com o desempenho da função, conforme preconiza a Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002.

1.2. PUBLICO ALVO: servidores da AGEPEN/MS enquadrados conforme a Lei nº. 2.518/2002 na função Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia.

1.3. TURMAS – serão oferecidas vagas para atender a todos os oficiais penitenciários da área de segurança e custódia que ainda não foram capacitados.

1.4. MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Módulo 1 - Gerenciamento de Crises	60 horas
Módulo 2 - Mediação de Conflitos 1	60 horas
Módulo 3 - Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública	60 horas
Módulo 4 - Segurança Pública sem Homofobia	60 horas
Módulo 5 - Filosofia dos Direitos Humanos Aplicados à Atividades Policial (FDHAP)	60 horas
Módulo Específico – Gestão em Segurança e Disciplina: Atribuições e Procedimentos.	30 horas
Total de Carga Horária	330 horas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: dias 18, 19 e 22 de agosto de 2011.

2.2. PROCEDIMENTOS

2.2.1. As inscrições serão realizadas no período descrito no item 2.1 através do preenchimento de formulário disponível no site da AGEPEN, "downloads", que deverá ser assinado pelo servidor e chefe, enviando à Escola Penitenciária.

2.2.2. O formulário poderá ser enviado por fax e/ou malote no seguinte horário: das 07h30min às 13h30min.

2.2.3. A inscrição do servidor implicará o seu conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS MATRICULADOS

A divulgação dos servidores matriculados, a composição e data de realização das turmas para os cursos e a divulgação dos alunos concluintes se dará através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado pela AGEPEN/MS.

4. DA CERTIFICAÇÃO

O certificado de conclusão do curso será expedido pela Coordenadoria Estadual de Ensino à Distância em conjunto com a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul-Espen/MS, aos alunos que obtiverem participação e aprovação em todas as disciplinas ofertadas no curso, conforme regras próprias de cada parte.

4.1 AVALIAÇÃO

O módulo específico (Gestão em Segurança e Disciplina: atribuições e procedimentos), será avaliado somente pela ESPEN/DOP/DEP.

5. DAS DESISTÊNCIAS

Em caso de desistência do curso, o servidor deverá encaminhar à Espen/MS justificativa assinada, expondo os motivos.

Os casos omissos com relação à realização deste processo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da Espen/MS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2011

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul

EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE

Coordenador Estadual de Ensino à Distância-PBF/SENASP/MS

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS DE 2011

Aos oito dias do mês de julho do ano de 2011, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho Estadual de Previdência, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros do CONPREV/MS, Orivaldo Lino Leite, Marlene Figueira da Silva, Desirée Oliveira da Silveira, Maria Augusta Sena Madureira Figueiró, Francisco Ciro Martins, Dinorah Fernandes Neves e Maria Antônia Rodrigues, sob a Presidência da Conselheira Marlene Aparecida Carrenho. A presente reunião contou com a presença do senhor Moacyr Roberto Salles, Diretor-Presidente da AGEPREV. Justificada de acordo com art.5º do Decreto 12.211/06, a ausência do Conselheiro Marco Aurélio Cavalheiro Garcia. Constatada a existência de quorum conforme art.11º do Decreto nº 12.211/06, foram iniciados os trabalhos com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Em seguida, a presidente informou que o Balancete referente ao mês de abril/2011 havia sido encaminhado ao Conselho para análise e parecer, com isso, sugeriu que algum dos presentes avaliasse ou fizesse o pedido de vistas, sendo sugerido pelos Conselheiros que por ser uma questão mais técnica o balancete deveria ser encaminhado ao Conselheiro Marco Aurélio Cavaleiro Garcia, considerando que o mesmo já vem fazendo esta avaliação. Quanto ao item três da pauta "apresentação da proposta para Projeto de Lei para alteração de dispositivos da Lei 3.150/05" foi prejudicado devido à ausência do relator da matéria Conselheiro Ignácio Finkler, sendo transferido para a próxima reunião. A seguir a presidente passou a palavra ao senhor Moacyr Roberto Salles que informou ter encaminhado uma proposta de alteração da Lei nº3.150/05 a Secretaria de Estado de Governo, sendo indagado pela Conselheira Marlene Figueira da Silva que o alertou sobre o envio de matérias deste porte encaminhadas sem análise e aprovação do Conselho. Logo após o mesmo fez suas justificativas ficando de encaminhar cópia ao Conselho. Em seguida foi discutido a respeito da Licença para trato de interesse particular - TIP e outros afastamentos que requerem que o servidor em questão continue contribuindo com a previdência para não interromper seu tempo de contribuição previdenciária, ficando deliberado que será necessária a regulamentação deste através de uma Nota Técnica, com modelo de declaração de compromisso do servidor e uma revisão das obrigações. Após os conselheiros deliberaram que fosse formada uma equipe para elaboração da Nota Técnica, sendo composta pelos Conselheiros: Marlene Figueira da Silva, Orivaldo Lino Leite e Desirée Oliveira da Silveira. Em seguida a secretária informou que o requerimento do servidor Ramão Insfran Rodrigues apresentado e repassado ao senhor Moacyr na última reunião, esta na Diretoria de Benefícios para análise, informou ainda que esta sendo realizada uma auditoria na Agência de Previdência Social e que o Senhor auditor Ney Faustino da Auditoria-Geral do Estado solicitou uma reunião com o presidente do Conselho ficando agendada para o dia quinze do mês em curso, e se houver necessidade o presidente convocará uma reunião extraordinária ou passará as informações na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim Celi Teresinha Moreira Leal, secretária-executiva e pelos Conselheiros presentes. Campo Grande (MS), 08 de julho de 2011.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do III Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços Nº 472/2010 Nº Cadastral 0613/2010-AGESUL

Processo nº 19/101.171/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e JR2 CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ordem de Execução de Serviços n.472/2010.
Do Prazo: 22/8/2011 a 19/12/2011
Data de Assinatura: 11/8/2011
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e LOURINO ALBUQUERQUE REINALDET.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2010 Nº Cadastral 0109/2010-AGESUL

Processo nº 19/102.837/2009

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e CBEMI-CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 063/2010-PJUR.

Do Prazo: 7/8/2011 a 2/2/2012

Data de Assinatura: 5/8/2011

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e DANIEL PEREIRA PALUDZYSZYN.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 335/2010 N° Cadastral 0635/2010-AGESUL

Processo n° 19/101.196/2010

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e LEONARDO ALBIERI CALDERON & CIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 335/2010-PJUR.

Do Prazo: 24/7/2011 a 19/1/2012

Data de Assinatura: 21/7/2011

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e LEONARDO ALBIERI CALDERON.

Extrato do II Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços N° 426/2010 N° Cadastral 0558/2010-AGESUL

Processo n° 19/101.208/2010

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e a prorrogação do prazo de vigência da OES n.426/2010.

Valor: 5.740,68 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)

Do Prazo: 19/7/2011 a 15/11/2011

Data de Assinatura: 15/7/2011

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e FABIANO VIANA STORTI.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N° 002/2011 ao Contrato Corporativo N° 001/2011 N° Cadastral 0001/2011-AGRAER

Processo n° 21/501.397/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e S.H.INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2011 e da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 002/2011. Aditar o valor de R\$ 76.225,02 (setenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos), em cota única, com recursos provenientes da segunda liberação do Convênio 724684/2009 INCRA/AGRAER, Fonte de Recursos 0281230006, para o fornecimento de combustível. R\$ 76.225,02 (Setenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos)

Valor: R\$ 76.225,02 (Setenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos)

Data de Assinatura: 15/08/2011

Assinam: JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO, GAUDILEY COLETA BRUN e THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS.

Extrato do XVIII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N° 004/2007 ao Contrato Corporativo N° 002/2007 N° Cadastral 0049/2007-AGRAER

Processo n° 13/002.031/2007

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e S.H.INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a inclusão na Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 02/2007, em conformidade com o Contrato de Adesão n. 04/2007. Aditar o valor de R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais), recursos provenientes da segunda liberação do Convênio 724684/2009 INCRA/AGRAER, objetivando atender a demanda de despesas com manutenção e peças de veículos dessa Agência.

Valor: R\$ 36.050,50 (Trinta e seis mil , cinquenta reais)

Data de Assinatura: 15/08/2011

Assinam: JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO, GAUDILEY COLETA BRUN e THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2.314 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Atualiza o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o cadastro de nº 047.005 do produto MINX 500 SC, registro MAPA nº 012608 da empresa ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, com aprovação da exclusão de Fusariose (*Fusarium spp*) e Podridão-das-maçãs (*Alternaria spp*) na cultura do Algodão; e Fusariose (*Fusarium spp*) e Mancha-de-alternaria (*Alternaria spp*) na cultura de Feijão em tratamento de sementes. **Aprovada a inclu-**

são da cultura de Citros para controle de Verrugose (*Elsinoe australis*).

blicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

Campo Grande, 17 de agosto de 2011.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2.315 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Atualiza o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o cadastro de nº 085.105 do produto GUAPO, registro MAPA nº 08509 da empresa MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A., com aprovação da exclusão da cultura do Feijão e do alvo biológico *Colletotrichum gossypii var cephalosporioides (Ramulose) da cultura do algodão nas suas recomendações de uso.*

blicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

Campo Grande, 17 de agosto de 2011.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2.316 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova o cadastro do produto agrotóxico, seus componentes e afins e da outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro de nº 012.009UE do produto GARLON 480 BR, registro IBAMA nº 6514/10 da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, para uso emergencial na proteção de florestas nativas com validade até 26/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2011.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

Republica-se por conter incorreção no original, publicada no D.O. nº. 8.010 do dia 12/08/11, pag. 13

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, **extravio dos formulários em branco abaixo relacionados destinados a emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) LASER, declarando para todo e qualquer efeito sua inidoneidade:**

CONTROLE DE FORMULÁRIO	VIAS	ESCRITÓRIO
Nº. 534.880	1ª e 2ª	Anaurilândia
Nº. 569.303	1ª e 2ª	Alcinópolis
Nº. 469.190 a 469.202	1ª e 2ª	Aquidauana

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2011.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

Republica-se por conter incorreção no original, publicada nos D.O. nº. 8.008 do dia 10/08/11, pag. 08 e 09, D.O. nº. 8.009 do dia 11/08/11, pag. 08 e D.O. nº. 8.010 do dia 12/08/11, pag. 13

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, **extravio dos formulários em branco abaixo relacionados destinados a emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) LASER, declarando para todo e qualquer efeito sua inidoneidade:**

CONTROLE DE FORMULÁRIO	VIAS	ESCRITÓRIO
Nº. 719.557	2ª	Dourados
Nº. 719.558	2ª	Dourados

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2011.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0613, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

"Suspende Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – LADV – e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos nº 31/704246/2011 e 31/704247/2011, deste Departamento, e o que dispõem o artigo 158, do CTB, artigo 13 da Resolução 74/98 e os artigos 8º e 9º da Resolução 168/2004 – "o candidato que for encontrado conduzindo em desacordo com o disposto nessa resolução terá a LADV suspensa pelo prazo de 6 (seis) meses", do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende a Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – LADV, dos candidatos abaixo discriminados pelo período de 06 (seis) meses, a contar da

data do seu recolhimento:

CONDUTOR	LADV
AMANDA MEDINA DOS SANTOS	437930
DANILO MARTINS DA COSTA	644896

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de agosto de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 0623, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

"Credencia Empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704254/2011, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2012, a empresa SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ n. 07.401.931/0001-40, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Paranaíba/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N. 099, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA os condutores abaixo identificados, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - "A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal".

CONDUTOR	CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
ELIETE FERREIRA LOPES	84281615-0	01 mês	Art. 261, § 1º	31/704905/2010

Campo Grande (MS), 16 de agosto de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 085, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS NOTIFICA o condutor abaixo relacionado a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta)** dias ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade da cassação ou cancelamento do direito de conduzir veículos automotores.

CONDUTOR	CNH	FUNDAMENTO	PROCESSO
JOSE RENATO RODRIGUES	90041784-3	Art. 263, § 1º	31/701111/2011

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação cassado ou cancelado, na sede do DETRAN-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 16 de agosto de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2011 - PP Nº 014/2011 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

OBJETO: aquisição de tubos e conexões em PVC para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Paranaíba/MS, para atender as necessidades da SANESUL, ITENS 01, 07, e 09.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 06 (seis) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de compra.

VALOR: R\$ 39.870,70 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos). RECURSOS: Próprios Conta: 16.200.713

PROCESSO Nº 00.743/2010-00/GEPRO/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2011

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Leandro Vasconcelos de Castro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2011 - PP Nº 014/2011 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA.

OBJETO: aquisição de tubos e conexões em PVC para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Paranaíba/MS, para atender as necessidades da SANESUL, ITENS 02, 03, 04, 05 e 06.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 06 (seis) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de compra.

VALOR: R\$ 384.291,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 16.200.713

PROCESSO Nº 00.743/2010-00/GEPRO/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2011

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Edson Fritsch

Sr. Nils Fredrik Gustaf Bonde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2011 - PP Nº 047/2011 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A AMADOSAN TUBOS E CONEXÕES LTDA.

OBJETO: aquisição de tubos, curvas, flange de ferro fundido para o deslocamento da Adutora do Poço Tubular DOU - 21 em Dourados/MS, para atender as necessidades da SANESUL, ITENS 06, 07 e 08.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contado a partir da assinatura da Contratada na Ordem de compra.

VALOR: R\$ 4.012,20 (quatro mil, doze reais e vinte centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 16.100.713

PROCESSO Nº 00.372/2011-00/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2011

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. José Roberto Cardoso Ferreira

CONTRATADA: Sr. José Ricardo Aldrovandi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2011 - PP Nº 047/2011 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A TOCOSAN COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME.

OBJETO: aquisição de tubos, curvas, flange de ferro fundido para o deslocamento da Adutora do Poço Tubular DOU - 21 em Dourados/MS, para atender as necessidades da SANESUL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 09.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contado a partir da assinatura da Contratada na Ordem de compra.

VALOR: R\$ 12.508,89 (doze mil, quinhentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 16.100.713

PROCESSO Nº 00.372/2011-00/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2011

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. José Roberto Cardoso Ferreira

CONTRATADA: Sr. Marcos Antonio Gonçalves Araujo

EXTRATO DO TERMO DE DESEMPENHO DO CONTRATO Nº 241/09 - P.P Nº 064/09 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E NHEEL QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais).

PROCESSO Nº 443/2009/GEOTEC/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 18/07/11

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. José Roberto Cardoso Ferreira

CONTRATADA: Sra. Renata de Cássia oliveira

EXTRATO DO TERMO DE DESEMPENHO DO CONTRATO Nº 096/10 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E ITT BRASIL EQUIPAMENTOS PARA BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 3.820,99 (Três mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO Nº 262/2010/GEMA/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 03/08/11

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. José Roberto Cardoso Ferreira

CONTRATADA: Sr. Mohseen Ismail Hatia

EXTRATO DO TERMO DE DESEMPENHO DO CONTRATO Nº 251/10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 377.209,58 (Trezentos e setenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO Nº 732/2010/GEOTEC/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 05/08/11

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. José Roberto Cardoso Ferreira

CONTRATADA: Sr. Agnaldo Pierre dos Santos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 020/2011 - CELEBRADO ENTRE OS LOTEADORES ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CLAUDENIRA TURRA MARQUES CALDEIRA, MÁRCIA CRISTINA MARQUES CALDEIRA DE ALMEIDA E ALBERTO AGUDO DE ALMEIDA E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.

OBJETO: O compromitente assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o empreendimento no loteamento denominado "Vila Toscana", devidamente registrado sob matrícula nº 82.936, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, que consiste na realização de 6.622,24m de rede coletora, 2.124,00 metros de rede de ligações domiciliares e 703,00 metros de linha de recalque, a fim de viabilizar a distribuição pela COMPROMISSÁRIA, sendo que os pontos de interligação à rede existente encontram-se localizados nas confluências das ruas Lindalva Marques Ferreira com Genoveva de Mattos; Fradique C. Ferreira com Genoveva de Mattos e Projetada A com Demeciano de Mattos Pereira.

PRAZO: o COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2011.

PROCESSO Nº 00.397/2011/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

COMPROMITENTES: Sr. Carlos Clementino Moreira Filho

Sr. Claudenira Turra Marques Caldeira

Sr. Márcia Cristina Marques C. de Almeida

Sr. Alberto Agudo de Almeida

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 117/2011 Nº Cadastral 0122/2011-FCMS
Processo nº 09/600.351/2011
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL E MERCADO CENICO.
Objeto: A FCMS no Processo n.º 09/600.351/2011, contrata a Associação de Desenvolvimento Cultural e Mercado Cênico ADAC E MERCADO CENICO, para que realize 05 apresentações com o grupo de espetáculo "Incontornáveis", com 50 minutos de duração cada apresentação, nas cidades e datas 19/08 as 19h30 Ponta Porã; 27/08 as 19h30 Ivinhema; 08/09 as 19h30 Três Lagoas; 23/09 as 19h30 Naviraí e 24/09 as 19h30 em Nova Andradina, pelo Projeto Circuito Sul Matogrossense de Teatro/2011.
Ordenador de Despesas: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39 artigo 22 inciso IV Lei 8666 de 21.06.93 e suas alterações.
Amparo Legal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Valor: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização do seu objeto.
Do Prazo: 4/8/2011
Data de Assinatura: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E MERCADO CÊNICO
Assinam:

Extrato do Contrato Nº 119/2011 Nº Cadastral 0120/2011-FCMS
Processo nº 09/600.378/2011
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CÊNICAS.
Objeto: A FCMS no Processo 09/600.378/2011 contrata com Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas a realização de 02 (duas) apresentações, sendo no dia 04/08/2011 as 20hs no município de Aparecida do Taboado, com a peça "A ENCRUZILHADA"; e no dia 05/08/2011 as 20hs no município de Três Lagoas com a peça "O PALHAÇO NO MEIO DA RUA", pelo Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS.
Ordenador de Despesas: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39 artigo 25 Inciso III Lei 8.666/93.
Amparo Legal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Valor: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
Do Prazo: 10/8/2011
Data de Assinatura: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e MAURO ALVES GUIMARÃES.
Assinam:

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Cooperação mútua Nº 042/2011
Processo nº 13/2000077/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Administração, fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a cooperação mútua visando a união de esforços na realização de programas, projetos e ações na área de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação dos servidores públicos, empregados e prestadores de serviços no desenvolvimento de atividades voltadas a melhoria da gestão pública, com a implantação do programa de Qualidade Atendimento ao Cidadão.
Data de Assinatura: 02/08/2011
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Assinam: Andre Puccinelli
Thie Higuchi Viegas dos Santos
Edio de Souza Viegas
José Carlos Barbosa
André Luis Soukef Oliveira

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº001/2011 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.074/2011 SIAFEM Nº. 018556
Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, CNPJ nº 02.776.669/0001-03, PREFEITURA SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº02.685.377/0008-23 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 154.615.100/0001-33
Objeto: Constitui objeto do presente termo conjugação de recursos para a realização de estudos sobre: "Vigilância prospectiva de doenças febris em áreas endêmicas do dengue na América Latina" CYD35 com a finalidade de identificar episódios de febre aguda no grupo para detectar a presença de infecção por dengue; desenvolver infraestrutura operacional para centros de estudo de ensaio de Fase III para dengue; e descrever a soroprevalência da dengue no grupo no período basal e ao final do estudo, de acordo com o protocolo datado de datado de 26 de janeiro de 2010, e, posteriores emendas
Recursos: As despesas para desenvolvimento do presente acordo será de **R\$288.495,00 (duzentos e oitenta e oito quatrocentos e noventa e cinco mil reais)** que ficarão a encargo da SANOFI. A UFMS e a FUNDECT efetuarão contrapartida não financeira.
Vigência: 31 de dezembro de 2011
Data da Assinatura: 29.06.11
Assinam: Marcelo Augusto Santos Turine
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Melawle Sawe
CPF 337.438.236-32 - Representante Legal/SANOFI-AVENTIS
Célia Maria da Silva Oliveira
CPF 018.751.938-20 - Reitora/UFMS

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 12900 PROCESSO Nº. 09/750.122/08. PARTES: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ/MF Nº 03.155.934/0001-90, sito em Naviraí/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira -

DA VIGÊNCIA - DO CONVÊNIO Nº. 12900, para prorrogá-la a partir de 31.08.2011 até 31.08.2012. RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo. AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.281/01 e alterações, Decreto nº 11.261/03 e alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 16.08.2011. ASSINAM: JULIO CESAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87, e ZELMO DE BRIDA - CPF nº. 028.371.531-68.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 18578 PROCESSO Nº. 09/750.212/11. PARTES: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PELEZINHO, CNPJ/MF sob o nº 26.857.441/0001-06, em Campo Grande/MS. OBJETO: o objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "JOGOS AMISTOSOS DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PELEZINHO". VALOR TRANSFERIDO: R\$ 19.160,00 (Dezenove mil cento e sessenta reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 27811001412020000; UGR: 090904; FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041; NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2011NE00244 de 16.08.2011; AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº. 12.803/09, Lei nº 3.345/06, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; A VIGÊNCIA - A partir de 16.08.2011 até 30.09.2011. DATA DA ASSINATURA: 16.08.2011. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87, e JULIO CÉSAR DE SOUZA - CPF nº 238.379.691-34.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2011
PROCESSO Nº 21.400.088/2011
PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e José Benedito Marques, portador do CPF nº 978.081.488-49, denominado LOCATÁRIO.
OBJETO: locação do espaço full do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para a realização do "Noiva Fashion 2011", no período de 15 a 22 de Agosto de 2011.
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação do espaço, objeto do contrato a Locatária pagará à Locadora o valor de 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).
AMPARO LEGAL: Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais pertencentes à espécie.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2011.
 PRAZO: O contrato terá a vigência de 17 (dezesete) meses a contar da data de sua assinatura.
ASSINAM: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, inscrita no CPF sob n.º 273.362.551-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locadora e JOSÉ BENEDITO MARQUES, inscrito no CPF nº 978.081.488-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, como Locatário

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:
AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/100003/2008 NE: 2089 DATA: 11/08/2011
FAVORECIDO: S.H INFORMATICA LTDA
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.082,00 (UM MIL E OITENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA FUNSAU.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/100003/2008 NE: 2090 DATA: 11/08/2011
FAVORECIDO: S.H INFORMATICA LTDA
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 444,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA FUNSAU.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200306/2009 NE:2093 DATA: 12/08/2011
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 116.352,50 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1168 EC/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a empresa Facilita Correspondente Fiscal e Administrativo Ltda ME - Campo Grande/MS.
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2011.
DATA DE VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2013.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Marcia Regina Martins Alvarenga (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Jabir Baes de Brito (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2009
Processo nº 23.103.664/2009-(Cadastro nº 014891)
PARTES: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul CNPJ nº 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF nº. 15.461.510/0001-33 Campus Universitário, s/nº Cidade Universitária, Campo Grande-MS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Convênio, por mais 02 (dois) anos, a contar de 31.08.2011.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do

Convênio não retificadas por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2011.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE:

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

CPF: 413.650.977-49

DIRETOR-PRESIDENTE

Pela CONVENENTE:

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA

CPF: 018.751.938-20

Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL

DE MATO GROSSO DO SUL

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 059/2011

DE 16 DE AGOSTO DE 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96 e, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

1º) Tornar obrigatório a apresentação do documento de identidade do empresário e/ou de todos os sócios, nos processos de Reativação;

2º) Tornar obrigatório a verificação da autenticidade do reconhecimento de firma no site da Corregedoria de Justiça para a validação; e

3º) Uma vez verificado a suspeita de falsificação fica determinado a retenção da via original do instrumento suspeito, até apreciação do mérito judicialmente.

Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Wagner Bertoli
Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADJUDICO o resultado da Concorrência n. 001/2011 – (Proc. 11/017.079/2010)

AMPARO LEGAL: Art. 23, Inciso II alínea c da Lei Federal n. 8.666/1993.

EMPRESA: FERNANDO COSTA GOYAMA

ITEM	OBJETO	Un	VR. Mensal - R\$
01	Permissão de uso do espaço físico, para exploração de serviços de cantina, instalada nas dependências do Posto Fiscal Jupia.	Mês	1.150,00
Valor Total - R\$			13.800,00

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO No. 13/000.377/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (hum) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

Abbott Laboratórios Do Brasil Ltda

Accord Farmacêutica Ltda

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Cristal Pharma Ltda

Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda

Expressa Distribuidora De Medicamentos Ltda

Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda

Hosp-Log Comércio De Produtos Hospitalares Ltda

Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda

Novartis Biotecnologias S/A

Produtos Roche Químicos E Farmaceuticos S/A

Transmed Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Ltda

VidaFarma Distribuidora De Medicamentos Ltda

Viva Produtos Hospitalares Ltda

Campo Grande, 17 de Agosto de 2011.

Mônica Aredes Duran

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CÂMERAS E PROJETORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2011

PROCESSO: 31/600.093/2011.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/09/2011, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO

PREGÃO ELETRÔNICO: 113/2011

PROCESSO: 27/002.354/2011.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/08/2011, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 117/2011

PROCESSO: 27/001.108/2011.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/08/2011, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2011

PROCESSO: 11/024.406/2011

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 05/09/2011, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTPHONE

PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2011

PROCESSO: 27/001.712/2011

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/08/2011, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABINETE DE EXPANSÃO DE RACK E SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV DEVIDAMENTE INSTALADO

REPETIÇÃO DO LOTE: 02.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2011

PROCESSO: 11/008.061/2011

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02/09/2011, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição dos lotes 01, 02 e 05 da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 086/2011

PROCESSO: 27/001.412/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
05	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	2.238,96

LOTES DESERTOS: 01 e 02

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS, MEMBRANA FILTRANTE, CUBETA, ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO, TURBIDÍMETRO E TERMÔMETRO

PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2011

PROCESSO: 27/000.960/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
02	JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA	1.590,00
05	FANEM LTDA	2.300,00
06	JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA	4.260,00

Campo Grande, 17 de agosto de 2011

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/001.510/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, os itens 01 e 02, em favor da empresa, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 475,20 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 17/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.346/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, o item 01, em favor da empresa, RESPIRARE HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 17/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.351/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, o item 01, em favor da empresa, RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME, no valor de R\$ 682,10 (Seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 17/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.392/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, o item 01, em favor da empresa, ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, no valor de R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 17/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.396/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, os itens 01 e 02, em favor da empresa, TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 62,40 (Sessenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 17/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.441/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, o item 01, em favor da empresa, VALENCIO E ROCHA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME, no valor de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 17/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.442/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, o item 01, em favor da empresa, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 296,16 (Duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 17/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.536/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, o item 01, em favor da empresa, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 320,16 (Trezentos e vinte reais e dezesseis centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 17/08/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconhecimento de inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais, destinado a atender o Corpo de Bombeiros Militar/MS.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.686/2011	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT	21.600,00

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2011

LUIZ SERAFIM DIAS

Ordenador de Despesas

RATIFICO.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

RETIFICAÇÃO:

Para a publicação da Dispensa de Licitação, levado à efeito no Diário Oficial do Estado nº 8.0134, de 17 de agosto de 2011, RETIFIICA-SE nº processo administrativo, por ter constado com incorreção, conforme segue:

Onde se lê :

Processo Administrativo nº. 19.100.876/2011

Leia-se:

Processo Administrativo nº. 19.100.920/2011

Campo Grande (MS), 17 de Agosto de 2011.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

Coordenador

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº001/2011 - IAGRO, objetivando a aquisição de veículo tipo utilitário, para a empresa **FIAT AUTOMÓVEIS S/A**, lote único, no valor total de R\$ 71.600,00 (setenta e hum mil e seiscentos reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº8012, de 16 de agosto de 2011 e, nos termos da Lei nº8.666/93 (Processo nº21/200.604/2011).

Campo Grande, 17 de agosto de 2011.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo,

Diretora-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2011 - PROC. Nº 00.715/2010

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC, a serem empregados na Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ponta Porã - MS / SANESUL, para a execução redes coletoras e ligações domiciliares.

EMPRESA INABILITADA: P.V. Comércio de Materiais Hidráulicos e Ferragens Ltda. por não atender o subitem 3.1.3 alínea "a" do Edital.

EMPRESAS HABILITADAS: Brazil Saneamento Básico Ltda.; Nicoll Indústria Plástica Ltda.; Corr Plastik Industrial Ltda.; Multilit Indústria e Comércio Ltda.; Pescaça Indústria e Comércio de Materiais para Saneamento Ltda. - EPP; e Pevesul Indústria de Tubos e Conexões Ltda.

Campo Grande - MS, 17 de Agosto de 2.011.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 25 C/C INCISO VI DO ART. 13 DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA AMBIENTAL - SEÇÃO MINAS GERAIS.	Contratação de Instituição para ministrar Curso Gestão Classe Mundial Nível I - Critérios do Prêmio Nacional da Qualidade de Saneamento.	00.463/2011/GEDEP/SANESUL	R \$ 10.800,00

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/200.533/2011	Reconhecimento de Débito	LABORATÓRIO A.P.C CAMPO GRANDE.	Valor Total R\$ 35.795,15

Campo Grande/MS, em 16 de agosto de 2011.

Ronaldo Perches Queiroz

Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/703.700/2011	GAMA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA.	
ITEM 1	Pagamento de empresa de consultoria para realizar serviços para este Departamento.	1.038.729,30

Data da ratificação: 17 de agosto de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO 03/2011 – CAMPO GRANDE

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-MS torna pública a primeira retificação ao Edital de LEILÃO 03/2011 – CAMPO GRANDE, publicado no D.O. nº 8.007, de 09 de agosto de 2011.

Correção dos números dos motores dos lotes a seguir:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	PROPRIETARIO	SITUACAO	VALOR DO LOTE
131	HONDA/CG 125 CARGO	1992/1992	BRANCA	JYU7365	MS	9C2JA0101NR210916	126111596	JC18E4030156	VALDIR JOSE DE SOUZA	BAIXA DE SUCATA	120,00
159	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW7704	MS	9C2JC3010YR033280	732218721	JC30E1Y033280	RUBENS ALVES DE S JUNIOR	BAIXA DE SUCATA	130,00
198	HONDA/TURUNA 125	1985/1985	VERMELHA	HRT1467	MS	CG125BR3118430	126804443	CG125BRE3118433	LAURO RENATO SOUZA GALHANO	BAIXA DE SUCATA	110,00
199	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3365	MS	9C2JC250TTR071193	656651695	JC25ET071193	ANDERSON MAIDANA ROSA	BAIXA DE SUCATA	110,00
247	HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHA	IEK2303	MS	9C2JC1801HR110425	580225143	CG125BRE1535113	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	BAIXA DE SUCATA	100,00
278	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHA	HRB6739	MS	9C2JC2501RRS19922	630429588	JC25ERS19922	ANDERSON GALHARDI S GIMENES	BAIXA DE SUCATA	110,00
306	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	PRETA	HQK0115	MS	9C2JC1801MR212937	600915506	JC18E4003087	JAIR SOARES DOS SANTOS	BAIXA DE SUCATA	100,00
351	HONDA/CB 400	1981/1981	AMARELA	CNK0671	SP	CB400BR2016052	369694406	CB400BRE2009569	SIDNEY FERNANDES DA SILVA	BAIXA DE SUCATA	250,00

As demais condições dispostas no referido Edital de Leilão permanecem sem qualquer acréscimo.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente DETRAN/MS

NELSON GONÇALVES LEMES
Presidente da Comissão de Leilão

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.404/2011

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da Cantora **Edilamar Teodora Alves** de nome artístico **Dila Alves**, a fim de realizar show musical a partir das 18hs pelo **Projeto Som da Concha 2011/2012**, na Concha Acústica Helena Meireles, Pq das Nações Indígenas nesta Capital, com 1 h de duração.

Favorecido: **Edilamar Teodora Alves (Dila Alves)**

CPF: 630.199.571-68

Do Preço: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Data da Ratificação: 17 de Agosto de 2011.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação no Processo nº 29/500549/2011.

AMPARO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 680,05 (Seiscentos e oitenta reais e cinco centavos).

FAVORECIDO: PAPELARIA DOURALIVRO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (box 's com 05 dvd 's, plásticos autoadesivos transparentes e lupas ópticas) para atender o Convênio PIBID/UEMS.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de agosto de 2011.

PROF. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **016/2011**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, Processo nº **29/500422/2011**, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 8.013 página 44, de 17 de agosto de 2011, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: - Aquisição de Materiais de Consumo (educativo e esportivo, limpeza e higienização, elétrico eletrônico e laboratorial) objetivando atender ao Convênio PARFOR – **04/UEMS. Programa de Formação Inicial EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FENIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA** para o **LOTE 01**, com o valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais); **P O MALVA COMERCIAL** para o **LOTE 02** com o valor de **R\$ 9.129,00** (Nove mil cento e vinte e nove reais) e **LOTE 03** com o valor de **R\$700,00** (Setecentos reais); **WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME** para o **LOTE 04** com o valor de R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais).

LOTE 05 – DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de agosto de 2011.

GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 3.393, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIO PINESE para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no período de 16 a 30 de agosto de 2011, durante a licença médica da titular Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.290, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, AIRTON HOLSBACH DA COSTA, prontuário n. 288160, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 32, inciso I da Lei n. 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 25 de outubro de 1988, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/0024940/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.291, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, CARMO DOS SANTOS PINHO, prontuário n. 29103021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 32, inciso I da Lei n. 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 26 de abril de 2000, para fim de regularização da vida funcional (Processo n. 29/019961/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.292, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, LEONICE TERESINHA JAQUETO GÓES, prontuário n. 4268062, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 32, inciso I da Lei n. 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 10 de março de 2000, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/017763/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.293, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MARINEZ BARRETO, prontuário n. 3992481, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 32, inciso I da Lei n. 274, de 26 de outubro de 1981 com validade a contar de 3 de julho de 1995, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/029276/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.294, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELE ALVES TIBURCIO DE OLIVEIRA, prontuário n. 15244961, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 11111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de julho de 2011 (Processo n. 47/000306/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.295, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DÉBORA CAVALCANTI MARQUES DE OLIVEIRA, prontuário n. 15600001, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe B, código 94028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de julho de 2011 (Processo n. 27/002409/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.296, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NÁDIA CRISTINA GUIMARÃES, prontuário n. 7362441, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível IV, código 1500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de julho de 2011 (Processo n. 29/027963/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.297, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSELI MARIA DA SILVA, prontuário n. 6882822, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de junho de 1998, para fim de regularização (Processo n. 29/029303/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.298, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VILMA BLANCO DE ALENCAR, prontuário n. 8148141, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Classe Júnior, código 20080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de julho de 2011 (Processo n. 11/032415/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.299, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a FRANCISCO GUIRADO ROSENDO, beneficiário da servidora falecida Aparecida Guariato Guirado, prontuário n. 240821, que detinha o cargo de Professor Leigo, classe C, referência 17, código 1745, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 14 de julho de 2011 (Processo n. 13/502002/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.300, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a HAROLDO LEVERENTZ, beneficiário da servidora falecida Maria do Socorro Leverentz, prontuário n. 7064421, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe B, código 31208, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 1º de junho de 2011 (Processo n. 13/501993/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.301, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, beneficiária do servidor falecido João Silva Pereira, prontuário n. 34526031, que detinha o cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe F, código 48012, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 3 de junho de 2011 (Processo n. 13/501966/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.302, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ILIDIA LUZIA CANDIDO DE BARROS, prontuário n. 938401, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/019971/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.303, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARILY PIRES, prontuário n. 4736421, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017276/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.304, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VÂNIA LÚCIA ESTADULHO DA COSTA, prontuário n. 2333901, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012502/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.305, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARCIA VIEGAS BATISTA, prontuário n. 6988811, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - 18ª Zona Eleitoral/Dourados, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/225818/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.308, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 22, § 1º e art. 23, inciso I, ambos da Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006 e art. 11 "caput", § 1º do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I
Função: Assistente de Serviços de Saúde

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade	Processo n.
		De	Para		
5612401	Avelina Campos de Lima	C	D	1º/7/2011	27/002007/11
2067091	Regina Maria Ibiapina Cabral	F	G	1º/7/2011	27/001618/11

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II
Função: Auxiliar de Serviços de Saúde

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade	Processo n.
		De	Para		
236801	Aparecida de Fátima Bernardes de Oliveira	F	G	1º/7/2011	27/002378/11
5434621	Maria Aparecida Rodrigues	D	E	1º/7/2010	27/000544/11
4415701	Maria Sílvia Pacheco Rodrigues	D	E	1º/7/2007	27/003485/07
1831801	Nair Riginato Franciscati	E	F	1º/7/2007	27/000803/11

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.309, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com fulcro no art. 11, art.13, inciso I, § 1º e inciso II do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo n. 23/000017/2011):

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
7514211	Cassiana Gasparetto Giacomelli	B	C	1º/9/2011
5349351	Ilone Margarete Monsteiro de Melo	C	D	1º/9/2011

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
15112461	Levi do Amaral	A	B	1º/9/2011

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
38544341	Maria Aparecida do Bomfim	C	D	1º/9/2011

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
6474381	Cristiane Roskosz	C	D	1º/9/2011

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.310, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora AUREA MACEDO FERRAZ, prontuário n. 38537991, na carreira Serviços Organizacionais, no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento no art. 30 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/200321/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.311, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora PATRICIA VICENTE TOGNON, prontuário n. 36878991, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe B, nível II, código 24022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o nível III, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 15 de abril de 2011 (Processo n. 21/501034/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.312, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor WILSON SOLEY MACHADO, prontuário n. 8715241, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducativas, classe A, nível II, código 26022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o nível III, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 25 de novembro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/000710/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.313, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR o servidor FAYEZ JOSÉ RIZK, prontuário n. 37010181, na carreira Gestão de Atividades de Trânsito, no cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, função Gestor de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. § 1º do art. 34 do Decreto n. 11.689, de 23 de setembro de 2004, com validade a contar de 1º de janeiro de 2008, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/703248/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.314, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR, por transposição de cargo, o servidor FAYEZ JOSÉ RIZK, prontuário n. 37010181, na carreira Gestão de Atividades de Trânsito, na categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 45 e parágrafo único do art. 46, combinado com o inciso I do art. 51, todos da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com validade a contar de 1º de julho de 2011 (Processo n. 31/703248/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.316, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a pedido, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, a servidora SUELY PARECIDA MATHEUS RIBEIRO, prontuário n. 3133861, classe D, nível VI, código 25000, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica/SIPEM/FSS/MS, com fulcro no art. 45 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 13/501091/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.321, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ARLETE TERESINHA RIGO PORTOCARRERO, prontuário n. 34506271, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe G, código 48020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 21/200393/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.322, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EVA MELGAREJO, prontuário n. 4351041, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018859/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.323, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IZABEL MARIA DA ROCHA DUARTE, prontuário n. 8867851, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014559/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.324, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor HUMBERTO DA SILVEIRA BERNARDES, prontuário n. 36007001, ocupante do cargo de Gestor de Obras Públicas, função Fiscal de Obras Públicas, classe E, código 47236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/101181/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.325, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARILZANA DA SILVA e aos menores LUIZ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, DANIELA SILVA DOS SANTOS e JOÃO GABRIEL SILVA DOS SANTOS, beneficiários do servidor falecido Divino José Silva dos Santos, prontuário n. 6700571 e 6700572, que detinha os cargos de Professor, classe B, nível III, código 1495 e classe C, nível III, código 1515, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 13 de junho de 2011 (Processo n. 29/025555/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.326, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER complementação da pensão a MARIANA DAMASCENO ROCHA FRANCO DE ALBUQUERQUE, beneficiária do servidor falecido Helio Franco de Albuquerque, prontuários n. 8012920, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo POC/200/221/B1, código 27010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no percentual de 30% (trinta por cento), para atingir 100% (cem por cento) dos proventos, com fundamento no art. 40, § 5º, da Constituição Federal em redação original, combinado com art. 3º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 74, art. 78 e art. 92 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com Decreto Estadual n. 10.686, de 6 de março de 2002, a contar de 15 de outubro de 2008 (Processo n. 13/500328/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.327, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
500241	Deici Lemes Alves	Assistente de Serviços de Saúde II	9/5/2011	27/001535/11
850731	Gilberto Gonçalves de Mendonça	Assistente de Serviços de Saúde I	11/7/2011	27/002278/11
2013321	Paulo Fernandes Costa	Especialista de Serviços de Saúde	8/7/2011	27/002255/11

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.328, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SILVANA DE FATIMA GOUVEIA ARTEMAN, prontuário n. 3875841, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", e § 5º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 26 de julho de 2011 (Processo n. 11/031597/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.329, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
411571	Cirlene Almeida Freitas Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais	28/6/2011	29/043542/09
535201	Dirce Chaves dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	12/5/2011	29/013561/09
2824721	Flausina Celestrino	Professor	12/5/2011	29/020575/11
3476801	Flora Quintana Cunha	Professor	3/5/2011	29/018840/11
1400741	Manoel Belo Viração Filho	Assistente de Atividades Educacionais	1º/6/2011	29/020531/11
3915731	Silvia Fragoso de Oliveira	Professor	21/6/2011	29/025784/11
2320331	Valentim Loli	Professor	26/5/2011	29/022209/11

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.330, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38 e art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização funcional:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
8905531	Eliane Possebon Pradebon Tolentino	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/5/09	27/100186/11
8957501	Eloísa Frandsen G. Aquino Lopes	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/5/09	27/100186/11
8971081	Evelyn Sayuri de Faria	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Laboratório	26/5/09	27/100186/11
9065651	Francisco Yocio Asato	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	3/8/09	27/100190/11
9077401	Geni Martins da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	25/7/09	27/100186/11
9328921	Marco Aurélio Feltrin Bispo	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	3/10/10	27/100190/11
9066541	Maria Lucia Rodrigues da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares II	Cozinheiro	7/8/09	27/100190/11
8917111	Marilyn Benedito Abrão Barbosa	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	8/5/09	27/100190/11
8972051	Rosângela Escobar de Lima	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	23/5/09	27/100186/11

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.331, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO para exercer cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar a função de Diretora da Unidade Educacional de Semiliberdade de Corumbá, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.332, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, prontuário n. 9642713, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Monitoramento de Segurança Patrimonial da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, no período de 1º a 30 de setembro de 2011, em substituição à titular Célia

Maria Vera de Souza, prontuário n. 15241191, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.333, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KÁTIA XAVIER FARIAS, prontuário n. 9642633, Coordenadora da Coordenadoria de Monitoramento de Dados de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, para desempenhar a função de Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Gestão Estratégica de Recursos Humanos/SEGRH, acumulando suas funções, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2011, em substituição ao titular Paulo Lopes, prontuário n. 15001554, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.334, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.327, de 30 de março de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.432, de 1º de abril de 2009, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Educação, na parte referente ao servidor RENE DAU, prontuário n. 8705951, a contar de 23 de dezembro de 2009, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000181/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.335, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR os Decretos "P" n. 570, de 3 de março de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.661, de 11 de março de 2010 e n. 667, de 11 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.891, de 17 de fevereiro de 2011, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Educação, na parte referente ao servidor RENE DAU, prontuário n. 8705951, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000181/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.336, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.476, de 18 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial n. 6.975, de 24 de maio de 2007, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, mediante Protocolo de Municipalização dos Centros Populares de Esporte, Cultura e Lazer, na parte referente a MARÇAL PEREIRA MACHADO, prontuário n. 9047751, a contar de 9 de junho de 2011 (Processo n. 13/000079/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.337, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.372, de 17 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial n. 3.342, de 22 de julho de 1992, que colocou a servidora DORACI APARECIDA CASEIRO CANTO, prontuário n. 0556971, à disposição da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, a contar de 31 de dezembro de 1992, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/500325/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.338, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração, à disposição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000 (Processo n. 13/000224/2008):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Período
15005201	Lucimar Ferreira Dutra	Assistente de Serviços Organizacionais	27/4 a 31/12/2011
05053901	Sonia Maria Laitart	Técnico de Serviços Organizacionais	28/4 a 31/12/2011

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.340, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora PATRICIA MARQUES NOGUEIRA, prontuário n. 34501201, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, à disposição da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 9 de agosto a 31 de dezembro de 2011, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.975, de 19 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.953, de 20 de maio de 2011 (Processo n. 13/000073/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.341, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.060, de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.187, de 4 de abril de 2008, que colocou servidores à disposição da Prefeitura dos Municípios, com base no Convênio de Municipalização, na parte referente à servidora MARIA BETHÂNIA PEREIRA ALVES, prontuário n. 8123071, a contar de 3 de agosto de 2011 (Processo n. 31/700821/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.342, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SUELI TAVARES DA SILVA, prontuário n. 3971132, ocupante do cargo de Especialista de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 13/000202/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.347, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
647691	Elisabete Pegorari	Professor	17/5/2011	29/021250/11
1011922	Ivo Carlos Langhi	Professor	28/9/2009	29/054418/09
1595221	Maria Helena Silvério Pereira Dutra	Assistente de Atividades Educacionais	18/5/2011	29/018557/11
2397041	Vanderlei Rodrigues Dias	Professor	5/5/2011	29/038161/09

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.348, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para os níveis especificados no quadro abaixo, com fulcro no § 30 do art. 40 da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o inciso I do art. 10 do Decreto n. 11.904, de 20 de julho de 2005 (Processo n. 11/032989/2011):

Cargo: Técnico Fazendário

Função: Técnico Fazendário e Financeiro

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
201251	Antônio Carlos da Costa Marques	V	VI	19/7/2011
7700861	Claudia Ianagui Mota de Moura	II	III	30/6/2011

30515951	Gilmar Oliveira Barros	VI	VII	25/7/2011
7643531	José Gonsales	VII	VIII	1º/8/2011
1260121	Laurinda Conceição Nogueira Lopes	VI	VII	12/7/2011
7712441	Marco Antônio Caramalac	II	III	30/6/2011
5398721	Maridalva Perpétua da Silva	IV	V	4/7/2011
1799221	Milton Takemitsu Kanashiro	VI	VII	20/7/2011
3155401	William Neves Pinheiro	V	VI	3/8/2011

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.349, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 37 e art. 38, ambos da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 12 do Decreto 12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo n. 13/000408//2008):

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
36877081	Francisca Domingues da Silva	D	E	1º/9/2011
36886311	Joana Rosa da Silva	B	C	1º/9/2011
36885931	João Lopes da Silva	B	C	1º/9/2011
36886581	Marta Florisbela da S. Ferreira	B	C	1º/9/2011
36886071	Moises Pereira dos Santos	B	C	1º/9/2011

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.350, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional ao servidor JOSIAS AMÂNCIO DE SOUZA, prontuário n. 1211691, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VI, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a classe F, por ter completado o interstício no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, alterado pelo art. 6 da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 13, inciso I do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, com validade a contar de 1º de julho de 2011 (Processo n. 29/024947/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora DULCINÉIA LOPES FERREIRA DOS SANTOS, prontuário n. 36004242, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, para fim de regularização funcional (Processo n. 21/200019/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.352, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CARLOS ALBERTO ZUQUE, representante do Grupo Assistencial Espírita "A Candeia", da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul – CEDCA/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.353, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WILLIAN DIEGO DE ALMEIDA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul – CEDCA/MS, como membro titular, representando o Grupo Assistencial Espírita "A Candeia", em substituição a Carlos Alberto Zuque.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.354, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DELCI ANGELA FOSCHINI TRINDADE, representante da Caixa Econômica Federal, da função de membro suplente do Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica – CEESRAD.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.355, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JULIANO RODRIGO KLAUS para, em complementação de mandato, compor o Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica - CEESRAD, como membro suplente, representando a Caixa Econômica Federal, em substituição a Delci Angela Foschini Trindade.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.356, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor REINALDO LEITE BITENCOURT, prontuário n. 7974641, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Militar de MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de março de 2011 (Processo n. 25/000380/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.357, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALEX BATISTA DE CAMARGO, prontuário n. 8699881, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente infantil, classe A, código 26003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de julho de 2011 (Processo n. 25/000605/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.358, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA LUIZA SOARES RIBEIRO, prontuário n. 9597661, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 25016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de junho de 2011 (Processo n. 29/024410/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.359, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOÃO RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO, prontuário n. 9526561, ocupante do cargo de Perito Papioscopista, classe substituto, símbolo POC/400/415/B1, código 27034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de julho de 2011 (Processo n. 31/400132/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.360, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOSEFINE NEVES CHIAMULERA SOMENZARI, prontuário n. 9510301, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, classe substituto, símbolo POC/200/215/B1, código 27009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do

art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de julho de 2011 (Processo n. 31/200801/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.361, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora REGIANE NASCIMENTO SANTOS, prontuário n. 8792231, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 83030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de maio de 2011 (Processo n. 31/702760/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.362, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WILBRAN SCHNEIDER BORGES JÚNIOR, prontuário n. 9552481, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Mercantis, classe A, código 84010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de agosto de 2011 (Processo n. 21/300238/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.363, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o 3o Sargento PM MARCOS ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS, prontuário n. 20666101, com fundamento no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94 e art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301822/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.364, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR junto à Coordenadoria do CVMRR do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, com lotação na cidade de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, conforme especificação constante no quadro:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Processo
20150801	Jacó Pereira da Silva	Subtenente	31/302691/11
20005711	José Walter de Lima	Subtenente	31/302625/11
20437771	Maura Cabanha	Cabo	31/302678/11

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.365, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com lotação na cidade de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, conforme especificação constante no quadro:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Processo
22004571	Juan Merubia Flores	Subtenente	31/500242/10
22010891	Luiz Fernando Brandão Ferreira	Cabo	31/500242/10
22046571	Oswaldo Reginaldo	Cabo	31/500242/10
22008721	Paulo Roberto Elias	Subtenente	31/500240/10
22039791	Régis Anez	3º Sargento	31/500276/10

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.366, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR MARCOS MIGUEL DE ANDRADE, prontuário n. 20078431, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR junto ao Ministério Público Estadual-MPE/MS, com fulcro no art. 3º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 e Convênio N. 31/301260/2009 firmado entre o Ministério Público Estadual e a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com ônus para o Ministério Público Estadual (Processo n. 31/302728/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.367, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex-officio, os servidores abaixo relacionados do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, por terem atingido a idade limite de permanência no respectivo quadro de voluntários, com fulcro no art. 5º, § 2º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, com validade a contar de 1º de agosto de 2011, conforme especificação constante no quadro:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Processo n.
20349131	Antonio José Dias Gonçalves	Soldado	31/302644/11
22005701	Eduvalmo da Silva Gonçalves	Subtenente	31/302552/11
20339501	Hermes de Souza	3º Sargento	31/302571/11

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.368, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex-officio, o 3º Sargento BM RR MANUEL PINTO DOS SANTOS, prontuário n. 22010201, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, que prestava serviço junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por não possuir mais interesse da administração de permanência no respectivo quadro de voluntários, com fulcro no § 1º do art. 5º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 1º de julho de 2011 (Processo n. 31/302504/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.369, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CECÍLIO AIRTON DA SILVA, prontuário n. 37038941, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo de Agente Condutor de Veículos II, classe F, código 83033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/703115/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.370, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ELIO DOMINGOS DOS SANTOS, prontuário n. 3835201, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo POC/200/221/B5, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200647/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.371, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELZA MARIA CHINAGLIA, prontuário n. 679031, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe G, nível VII, código 24030, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/000713/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.372, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA SILVA DUTRA, prontuário n. 1482372, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível I, código 1375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020006/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.373, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NILZE TEREZINHA BENITEZ, prontuário n. 2842114, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível II, código 1335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010205/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.374, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ODIVALDO CONDI, prontuário n. 6170161, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo POC/200/211/B5, código 27005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200628/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.375, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, beneficiária do servidor falecido Otacílio Pereira Barbosa, prontuário n. 20167021, que detinha o cargo de Cabo, símbolo SUB/MCA/CB/3, código 5722, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 24 de julho de 2011 (Processo n. 13/502046/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.376, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a AZIZA ALE ANIJAR DE MATOS, beneficiária do servidor falecido Humberto José Sepa de Matos, prontuário n. 38547361, que detinha o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico-Bioquímico, classe E, código 94083, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 17 de junho de 2011 (Processo n. 13/501851/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.377, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à menor FRANCIÉLE BARROS MARTINS,

beneficiária do servidor falecido Nilson Martins de Souza, prontuário n. 22016661, que detinha o cargo de Soldado, símbolo SUB/MCA/SD/3, código 5927, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, representada por sua genitora Rosimeire Barros Ferreira, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 25 de março de 2011 (Processo n. 13/502044/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.378, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOSE MONTEIRO DA SILVA, beneficiário da servidora falecida Dirma Eubanque Monteiro, prontuário n. 2927451, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe H, código 94054, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 7 de junho de 2011 (Processo n. 13/501961/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.379, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LIGIA BARRETO DO ESPÍRITO SANTOS e à menor ISABELA BARRETO DO ESPÍRITO SANTOS CAVALCANTE, beneficiárias do servidor falecido Ercílio Teixeira Cavalcante, prontuário n. 8938621, que detinha o cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 22 de junho de 2011 (Processo n. 13/501900/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.380, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA LUIZA GAUNA FRANCISCO e à menor LUCIANA MARIA GAUNA FRANCISCO, beneficiárias do servidor falecido Valoneis Francisco, prontuário n. 20393381, que detinha o cargo de 2º Sargento, símbolo SUB/MCA/ZSG/1, código 5718, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 4 de julho de 2011 (Processo n. 13/501860/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.381, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARLI ALVES DUARTE, beneficiária do servidor falecido Jorge Guiuhei Oshiro, prontuário n. 4018461, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo POC/200/221/B3, código 27010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 29 de junho de 2011 (Processo n. 13/501846/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.382, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NARAÍANE SERAFIM DE SOUZA, beneficiária do servidor falecido Josué Neves de Arruda, prontuário n. 4078101, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe C, código 94061, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 5 de julho de 2011 (Processo n. 13/501878/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.383, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a RAFAEL HENRIQUE TAMBELINE, beneficiário da servidora falecida Lourdes Lucia Tambelini, prontuário n. 1325431, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe D, código 94054, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 22 de maio de 2011 (Processo n. 13/501863/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.384, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a VILMA SPINARDI PAULOVICH, beneficiária do servidor falecido Geraldo Pires de Castro, prontuário n. 839501, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 13 junho de 2011 (Processo n. 13/501769/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.385, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER complementação da pensão a THELMA DUTRA CARNEIRO DE GODOY, beneficiária do servidor falecido Francisco Pedro de Godoy, prontuário n. 3370, que detinha o cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, classe A, código 21190, da Secretaria de Estado de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento), para atingir 100% (cem por cento) dos proventos, com fundamento no art. 40, § 5º, da Constituição Federal em redação original, combinado com art. 3º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 74, art. 78 e art. 92 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com Decreto Estadual n. 10.686, de 6 de março de 2002, a contar de 27 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/502559/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.386, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor MÁRIO LUIZ COAN, prontuário n. 3178371, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, com validade a contar de 5 de julho de 2011 (Processo n. 29/005223/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.387, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ARMINDA RAMONA BRITES, prontuário n. 8269951, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, nível II, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037638/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.388, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JUSSARA RODRIGUES DE ALMEIDA, prontuário n. 1242061, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 1595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021283/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.389, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA TERESA ARGUELHO BARBOSA, prontuário n. 3497712, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018941/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.390, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLENE APARECIDA BRITTO MOTOMIYA, prontuário n. 1742382, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011078/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.391, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ELIANE APARECIDA DE AQUINO, prontuário n. 4786872, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/054479/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.392, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA LINHARES, prontuário n. 9273091, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010622/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.397, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor FLORÊNCIO GARCIA ESCOBAR, prontuário n. 4261301, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 2 de agosto a 26 de outubro de 2007, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.398, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/SAD/SEJUSP/PCMS/2011, para provimento do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico Legista, da carreira Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul:

MEMBROS

1 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
a) Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul - ACADEPOL
Waldir Carlos Ide – Presidente

b) Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC

Julio Cesar da Fonte Nogueira

c) Coordenadoria-Geral de Perícias

Nelson Fermio Junior

2 – Secretaria de Estado de Administração – SAD

Andréa Aparecida de Souza Ferri

Aline Farias Tomanquevez

3 – Entidade Classista

Albenir Echeverria

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.**ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 3.399, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA, prontuário n. 5165031, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe D, código 31203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a classe E, com fulcro no art. 21, inciso I, art. 23, inciso I e art. 24, inciso III, todos da Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, combinado com o art. 11, § 1º e art. 13, inciso I, ambos do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, com validade a contar de 1º de julho de 2011 (Processo n. 27/001304/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.**ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 3.400, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JULIO CESAR MEDINA AYALA, prontuário n. 8667411, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, no período de 1º a 30 de setembro de 2011, em substituição ao titular Nivaldo Marques da Silva, prontuário n. 15629161, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.**ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 3.401, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes das entidades não governamentais abaixo relacionadas, da função de Conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul – CEDCA/MS, conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**1 – Missão Salesiana de Mato Grosso**

Suplente: Antonio Teixeira

2 – Casa da Criança Peniel

Suplente: Joelma Lúcia Damasceno Fachini

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.**ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 3.402, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes das entidades não governamentais abaixo relacionadas, para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul – CEDCA/MS, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiro	Em Substituição
1 – Missão Salesiana de Mato Grosso	
Suplente: Samuel Carlos Caetano Gomes	Conselheira: Antonio Teixeira
2 – Casa da Criança Peniel	
Suplente: Gerson Armenio Fabricio Huergo Bauermeister	Conselheira: Joelma Lúcia Damasceno Fachini

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.**ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 3.403, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SIMONE DE SOUZA MACENA LIMA, prontuário n. 15652061, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe A, código 94128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de dezembro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/100102/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.**ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 3.404, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, por opção própria, dos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, que exercem função de Médico da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, com a redação dada pela Lei n. 3.517, de 15 de maio de 2008, conforme relação abaixo, com efeito a partir da data da publicação:

Prontuário n.	Nome	Carga Horária de OPÇÃO	Processo n.
9253811	Miriam Alves Corrêa	24	27/100149/11
8886801	Patrícia Helou dos Reis Ruiz	36	27/100535/11

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.**ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 3.405, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.760, de 6 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.988, de 13 de julho de 2011, que concedeu progressão funcional à servidora ANA PAULA CRUZ DE ABREU, prontuário n. 8989961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, para que **onde consta**: "...Nível: Do I, Para II.", **passee a constar**: "...Nível: Do II, Para III." (Processo n. 13/000245/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.**ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 3.406, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM RR SADY FERRAZ DE SOUZA, prontuário n. 20310435, com fundamento no art. 7º, combinado com o art. 54 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com proventos integrais, revogando o Decreto "P" n. 4.200, de 7 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.864, de 8 de dezembro de 2006, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/301468/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.**ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 3.407, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Major PM ANTONIO CARLOS BERNAL LESCANO, prontuário n. 20418981, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301790/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.**ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 3.408, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM BIRAJARA RODRIGUES CALDERA, prontuário n. 20060901, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de

30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302424/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.409, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM EDSON JOSÉ PEREIRA, prontuário n. 20158541, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301624/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.410, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLEONICE MENDONÇA DE ALMEIDA, prontuário n. 33044501, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Categoria Especial, código 94015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 13/000476/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.411, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DELZA ÂNGELA MOREIRA, prontuário n. 6015781, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, classe F, código 98002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 25/100098/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.412, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FERNANDO ROMERO, prontuário n. 3768411, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo POC/200/211/B5, código 27005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200141/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.413, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora INAZINHA SOARES VELOSO DUARTE, prontuário n. 3546001, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/053109/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.414, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora INDIARA PARECIDA FIALHO SÁ DE LIMA, prontuário n. 2546572, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/004467/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.415, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ NILTON VIEIRA, prontuário n. 38032441, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe G, código 18062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 21/300217/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.416, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ CARLOS TOSTA, prontuário n. 4017301, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo POC/200/221/B6, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200824/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.417, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ FRANCISCO LEITE GOMES, prontuário n. 35098181, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Organizacionais, classe F, código 83021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/703166/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.418, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MADALENA BORTOLOTTO DA SILVA, prontuário n. 1391651, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/016462/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.419, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA FÁTIMA DE ARAÚJO ANDRADE, prontuário n. 4646431, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, função Analista de Empreendimentos Sociais, classe D, código 98000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 25/100104/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.420, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ONISE APARECIDA DA ROCHA, prontuário n. 3501921, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/053642/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.421, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SERLY PALMEIRA, prontuário n. 2192401, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018653/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.422, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MERLE CAFURE, prontuário n. 15162131, ocupante do cargo de Advogado, CARLOS EDUARDO BORGES DANIEL, prontuário n. 9458383, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência e JOÃO SOTOYA TAKAGI, prontuário n. 15114321, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo n. 13/000555/2011, estabelecendo o prazo de 30 dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.423, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR GISELE MAIA SILVA para a função de Médico Perito do 1º Grupo Regional de Perícia Médica – GRPM/1ª CESAT, no município de Campo Grande, a contar de 8 de agosto de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.424, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora JANICE SANT'ANA RISSATO, prontuário n. 15113271, ocupante do cargo de Advogado – Primeira Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, à disposição da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 13/000201/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.425, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora IRENE LEITE RODRIGUES, prontuário n. 36863881, ocupante do cargo de Advogado – Classe Especial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, à disposição da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 21/200019/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.426, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.807, de 12 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.988, de 13 de julho de 2011, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I

Função: Técnico de Enfermagem

Município: Campo Grande-MS

Inscrição	Candidato	Classif.
2135	Lucilara Albuquerque Ribeiro de França	88º
2548	Moniky Akeme Akamine	89º

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.427, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 7.601, de 10 de dezembro de 2009:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I

Função: Técnico de Enfermagem

Município: Campo Grande - MS

Inscrição	Candidato	Classif.
1024	Elizangela Soares Pereira de Almeida	95º
3567	Willie Alves da Silva	96º

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.428, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, DIRCE ALVES PEREIRA, prontuário n. 284475, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 32, inciso I da Lei n. 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 1º de abril de 1991, para fim de regularização da vida funcional (Processo n. 29/030014/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.429, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CÉLIA MARIA SILVA FRANÇA, prontuário n. 386362, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de abril de 2000, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/028299/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.430, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CLADIS ELFI MOHR MACHADO, prontuário n. 4892042, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de setembro de 1994, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/027599/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.431, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSIMEIRE SILVEIRA DE LIMA, prontuário n. 8578821, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe A, código 26000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de julho de 2011 (Processo n. 25/000604/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.432, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora LETICIA DA SILVA DINIZ, prontuário n. 8756601, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Militar/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 e março de 2011 (Processo n. 25/000422/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.433, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
4447581	Diolanda Soares Pinto	Auxiliar de Atividades Educacionais	30/6/2011	29/025062/11
4301881	Maria Izaltina Alves	Professor	10/6/2011	29/008451/11
2341331	Vera de Souza Freitas	Professor	10/2/2011	29/042994/09

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.434, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS, prontuário n. 37058201, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe F, código 83030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 14 de junho de 2011 (Processo n. 31/703254/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.435, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 933, de 28 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.900, de 2 de março de 2011, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor ATÍLIO MATOS DE REZENDE, prontuário n. 285761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para que **onde consta**: "...nível VII", **passe a constar**: "...nível VI" (Processo n. 29/045423/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.436, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ROOSEVELT SANTOS DE VASCONCELOS, prontuário n. 7258031, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, símbolo POC/100/113/B6, código 27002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de

19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200656/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.437, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VALDETE ORTEGA, prontuário n. 2314871, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 31208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003944/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.438, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 664, de 9 de março de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.661, de 11 de março de 2010, que colocou servidores à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul na parte referente aos servidores abaixo relacionados, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000119/2011):

Prontuário n.	Nome	Validade
1972971	Ordalino Martins da Cunha	17/6/2010
2129461	Rosi Mari Santos Fiuza	5/4/2010

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.439, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" n. 646, de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.891, de 17 de fevereiro de 2011, que colocou servidores à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul na parte referente aos servidores abaixo relacionados, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000119/2011):

Prontuário n.	Nome
1972971	Ordalino Martins da Cunha
2129461	Rosi Mari Santos Fiuza

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.440, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉNILTON VIEIRA, prontuário n. 38032441, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de agosto de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.441, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CARLOS GOMES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 22 de agosto de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 125 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante

à servidora DAYANE SILVA REIS, prontuário n. 9113483, ocupante do cargo de Gestão Operacional de Assistência, DGA - 7, código 92044, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 06 de setembro de 2011 a 04 de novembro de 2011, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855 de 30 de março de 2010, processo n. 11/022736/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de agosto de 2011.

GILSANO COSTA

Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 063/2011

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 24 de agosto de 2011, (quarta-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACORDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO	: CRASE/1498
PROCESSO nº	: 29/003203/2011
INTERESSADO	: REINALDO FIGUEIREDO FERNANDES
ASSUNTO	: CONVOCAÇÃO SEM CADASTRO
RELATORA	: CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

OBS: O interessado poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 17/08/2011.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, página 40.

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.870/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIZ DE SOUZA MEIRA, prontuário n. 8982361, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Aracy Eudociak, código 681, no município de Campo Grande, código 14041, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/012690/2011):

10% (dez por cento) por ter completado 5 (cinco) anos em 19/03/1980;
mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 17/03/1985;
mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 16/03/1990;
mais 5% (cinco por cento) por ter completado 20 (vinte) anos em 15/03/1995;
mais 5% (cinco por cento) por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 14/03/2000;
mais 5% (cinco por cento) por ter completado 30 (trinta) anos em 6/01/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.944/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora DEOLINDA TEREZINHA DE FREITAS MINAMI, prontuário n. 516161, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Juraci Alves Cardoso, código 510, no município de Naviraí, código 14100, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 22 de julho de 2011, 30 (trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/027021/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.945/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA SEVERINA DE ARRUDA VOLPE, prontuário n. 1679242, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Guia Lopes, código 296, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 23 de setembro de 2009, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1999. (Processo n. 13/015384/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.946/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA SEVERINA DE ARRUDA VOLPE, prontuário n. 1679241, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Guia Lopes, código 296, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 10 de janeiro de 1988, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional (Processo n. 13/015384/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.947/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED, de 10 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial n. 5368, de 17 de outubro de 2000, página 40, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço a servidora MARIA SEVERINA DE ARRUDA VOLPE, prontuário n. 1679241, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Guia Lopes, código 296, no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 7 de janeiro de 1999 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 5 de maio de 1999 ...", para regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 13/015384/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.948/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 1919/04, de 7 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6262, de 8 de junho de 2004, página 38, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço a servidora MARIA SEVERINA DE ARRUDA VOLPE, prontuário n. 1679241, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Guia Lopes, código 296, no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 6 de janeiro de 2004 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 4 de maio de 2004 ...", para regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros. (Processo n. 13/015384/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.949/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 415/10, de 22 de março de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7670, de 24 de março de 2010, página 62, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço a servidora MARIA SEVERINA DE ARRUDA VOLPE, prontuário n. 1679241, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Guia Lopes, código 296, no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 20 (vinte) anos em 5 de janeiro de 2009 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 2 de maio de 2009 ...", para regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 13/015384/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.950/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 6 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JUSSARA RODRIGUES PERALTA, prontuário n. 4352011, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, código 14041, relativo aos quinquênios aquisitivos de 17 de fevereiro de 1986 a 16 de fevereiro de 1991, e de 17 de fevereiro de 1991 a 16 de fevereiro de 1996; com fulcro nos artigos 76, 77, 139 a 147 da Lei Complementar n. 02, de 18 de janeiro de 1980, e artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda o artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/025393/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.951/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora VANESSA GOMES DE ASSIS, prontuário n. 8174141 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, código 1279, no município de Campo Grande, código 14031, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/028708/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.952/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora FABIANA RUIZ DA ROCHA, prontuário n. 7373991, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, código 320, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028142/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.953/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora NEUSA DE FATIMA SAVARIS, prontuário n. 9079101, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, código 689, no município de Dourados, código 14061, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/002826/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.954/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 6 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DÁUREA AFONSO BENTO, prontuário n. 494332, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Programa de Apoio Educacional – COPRAE/SED, no município de Campo Grande, código 14041, relativo aos quinquênios aquisitivos de 1º de fevereiro de 1986 a 2 de fevereiro de 1991 e de 3 de fevereiro de 1991 a 2 de fevereiro de 1996; com fulcro nos artigos 76, 77, 139 a 147 da Lei Complementar n. 02, de 18 de janeiro de 1980, e artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e ainda o artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/025393/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.955/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor JOÃO PAULO ROSA, prontuário n. 8446591, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Vespasiano Martins, código 685, no município de Sidrolândia, código 14147, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028902/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.956/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor, JOÃO ROMERO, prontuário n. 7658211, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, classe B, código 25018, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Guia Lopes, código 296, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/040309/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.957/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DEJANIRA LEITE DA FONSECA, prontuário n. 5466401, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1365, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Normatização de Políticas para a Educação – CONPED/SED, no município de Campo Grande, código 14041, relativo ao quinquênio aquisitivo de 2 de agosto de 1989 a 1º de agosto de 1994; com fulcro nos artigos 76, 77, 139 a 147, da Lei Complementar n. 02, de 18 de janeiro de 1980, e artigos 159 a 161, 178 e 179, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda o artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/051004/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.958/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 20 inciso IV da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, e considerando o disposto no inciso IX do artigo 20, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação e o disposto na Deliberação CEE/MS n. 9.501, de 23 de março de 2011, resolve:

CONSTITUIR Comissão Verificadora composta pelas Professoras Doutoras Terezinha Bazé de Lima e Lucrecia Stringheta Mello, para analisar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Pedagogia – Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, nas Unidades Universitárias de Campo Grande, Dourados, Maracaju e Paranaíba/MS, com vistas ao seu Reconhecimento.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.959/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 20 inciso IV da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, e considerando o disposto no inciso IX do artigo 20, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação e o disposto na Deliberação CEE/MS n. 9.501, de 23 de março de 2011, resolve:

CONSTITUIR Comissão Verificadora composta pelos Professores Doutores Shirley Takeco Gobara e Paulo Ricardo da Silva Rosa, para analisar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Física – Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, na Unidade Universitária de Dourados /MS, com vistas à Renovação de seu Reconhecimento.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.960/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SELVIRIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA, prontuário n. 7541701, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos-MIHIN, símbolo SES-G "Especial", no município de Aquidauana, no período de 1º a 30 de agosto de 2011, em substituição ao servidor Nelito Rodrigues de Amorim, prontuário n. 1860401, em gozo de férias (Processo n. 29/040049/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.961/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora INOCÊNCIA MARQUES ALMIRON, prontuário n. 8234221, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, símbolo SES-B, no município de Dourados, no período de 1º a 30 de agosto de 2011, em substituição à servidora Maria da Silva Araújo, prontuário n. 7031171, em gozo de férias (Processo n. 29/024531/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.962/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NILCE GONÇALVES DOS SANTOS, prontuário n. 7890111, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Núcleo de Tecnologia Educacional-NTE, símbolo DAE-A, no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2011, em substituição ao servidor Josué Cabral da Silva, prontuários n. 5716601-5716602, em

gozo de férias (Processo n. 29/022486/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.963/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARMEN MOSQUEIRA DE GAVILAN, prontuário n. 4299532, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profª Terezinha dos Santos Mendonça, símbolo DAE-G, no município de Mundo Novo, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2011, em substituição à servidora Noemi Ferreira Lima Mendonça, prontuário n. 1926351, em gozo de férias (Processo n. 29/026931/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.964/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO ANTONIO VICENTE ARAUJO, prontuário n. 7639001, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Braz Sinigaglia, símbolo SES-C, no município de Batayporã, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2011, em substituição à servidora Maria da Graça Silva Paião dos Santos, prontuário n. 5829561, em gozo de férias (Processo n. 29/029336/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.965/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEURACI VASCONCELOS REGINALDO, prontuário n. 6229821, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível IV, código 1500, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Núcleo de Tecnologia Educacional-NTE, símbolo DAE-A, no município de Três Lagoas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2011, em substituição à servidora Marlucia Salim Pelisão, prontuário n. 3899351, em gozo de férias (Processo n. 29/031731/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.966/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRCE MASSAE YANO, prontuário n. 7161381, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Jan Antonin Bata, símbolo SES-C, no município de Batayporã, no período de 10 de agosto a 8 de setembro de 2011, em substituição ao servidor Claudio Antonio dos Santos, prontuário n. 5908601, em gozo de férias (Processo n. 29/029292/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.967/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA CASTRO ROSA, prontuário n. 3909682, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, símbolo DAE-E, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de agosto de 2011, em substituição à servidora Fátima Mack de Souza, prontuários n. 6364101 e 6364102, em gozo de férias (Processo n. 29/013165/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.968/11, de 16 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a servidora ANDREZA SILVA DE ARAÚJO, prontuário n. 8954151, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Abigail Borralho, código 406, município de Dourados, código 14061, para a Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, código 300, no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental-Artes, carga horária de 18 horas semanais, no período vespertino, com fundamento no art. 44, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de agosto de 2011 (Processo n. 29/029258/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/031622/2010
INTERESSADO : SÉRGIO DE SOUZA VIEIRA, prontuário n. 8230821, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita adicional de escolaridade.
DESPACHO : Indefero por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/029230/2011
Interessado : OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO, prontuário n. 8981391, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado nas Escolas Estaduais 26 de Agosto, código 288, e Rui Barbosa, código 305, ambas no município de Campo Grande, código 14041.
Assunto : Licença para Estudo com ônus.
Despacho : **INDEFIRO** com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000 e art. 1º do Decreto n. 12.759, de 29 de maio de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N. 229, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício de sua competência, e que lhe confere a regra do art. 20º do Decreto n. 12.936 de 23 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Designar, para compor e atuarem, respectivamente, como Coordenadores e Secretários-Executivos das Câmaras Setoriais Consultivas do Estado de Mato Grosso do Sul, os indicados nos termos do disposto no Anexo Único desta Resolução.

Campo Grande, 16 de agosto de 2011.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N. 229, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Membros Designados	Câmaras Setoriais
Pecuária:	
Coordenador: Gustavo Nadeu Bijos Secretário Executivo: Ricardo Dias Peruca	Câmara Setorial Consultiva da Apicultura
Coordenador: Lauri Paludo Secretário Executivo: Rubens Flavio Mello Corrêa	Câmara Setorial Consultiva da Avicultura e Estruticultura
Coordenador: José Lemos Monteiro Secretária Executiva: Assyleia Etges	Câmara Setorial Consultiva da Bovinocultura e Bubalinocultura
Coordenador: Fernando Alvarenga Reis Secretária Executiva: Ariani Monaly Garcia Monteiro	Câmara Setorial Consultiva da Ovinocaprinoicultura
Coordenador: Clarindo Cleber Gimenes Secretário Executivo: João Sotoya Takagi	Câmara Setorial Consultiva da Piscicultura
Coordenador: Levi Ferreira Dias Secretário Executivo: José Nascimento de Oliveira	Câmara Setorial Consultiva da Suinocultura
Coordenador: Ronan Salgueiro Secretária Executiva: Assyleia Etges	Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Leite
Agricultura:	
Coordenador: Luis Calvo Ramires Júnior Secretário Executivo: Osvaldo Antônio dos Santos	Câmara Setorial Consultiva da Floresta
Coordenador: Francisco Solberger Pacca Secretária Executiva: Raquel Rodrigues Pereira	Câmara Setorial Consultiva da Horticultura
Coordenador: Isaias Bernardini Secretária Executiva: Raquel Rodrigues Pereira	Câmara Setorial Consultiva para o Setor Sucoalcooleiro
Coordenador: Paulo Cesar dos Santos Valle Secretário Executivo: Fábio Grisolia Stefani	Câmara Setorial da Mandioca
Coordenador: Maurício Rodrigues Peralta Secretário Executivo: Sidney Alfredo Ribeiro	Câmara Setorial de Logística, Armazenagem e de Transporte
Coordenador: Gervásio Kamitani Secretário Executivo: Fábio Grisolia Stefani	Câmara Setorial do Algodão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA "P" 888/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2011**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o Cap QOPM **PAULO EXPEDITO RIBEIRO**, Mat 207326-9, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial n.º 7732, de 23 Jun 10, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a MSG DTA Nº 156/GAB/2011, de 02 Ago 11.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 892/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o Cap QOPM **JOSÉ APARECIDO DE MORAES** – Mat. 204342-4, da função de confiança de **Chefe do Cartório da Corregedoria da PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7704, de 12 Mai 10.

(Solução ao Ofício nº 421/GAB/AGEPEN, de 1º Ago 11)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 894 /DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, o Cap QOPM **JOSÉ APARECIDO DE MORAES**, Mat. 204342-4, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN**.

(Solução ao Ofício nº 421/GAB/AGEPEN, de 1º Ago 2011.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 895/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O **COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, C/C Art. 6º § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar o Cap QOPM **JOSÉ APARECIDO DE MORAES**, Mat. 204342-4, por ter passado à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Ofício nº 421/GAB/AGEPEN, de 1º Ago 2011.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 901/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **ROMEU FLORES JUNIOR**, Mat 207211-4, do **3º BPM / Dourados - MS**, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial n.º 7495, de 08/07/11, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **Departamento de Operações de Fronteira - DOF**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Ofício nº 765/ADM/DOF/11, de 27 Jul 11.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 902/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ROMEU FLORES JUNIOR**, Mat. 207211-4, do **3º BPM / Dourados - MS**, para o **QCG / AJG / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício nº 765/ADM/DOF/11, de 27 Jul 11.)

GUILHERME GONÇALVES - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 200.114-4

PORTARIA "P" 923/DP-1/DP/PMMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO**

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, o 2º Ten PM Conv. **REINALDO FERREIRA DOS SANTOS** – Mat. 202778-0, para exercer a função de confiança do **2º Pel / 3ª Cia / 5º BPM / São Gabriel D'Oeste - MS**, com base no Art 23, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08, com efeitos a contar de **25 Mar 11**.

2. DESIGNAR, o 2º Ten PM Conv. **REINALDO FERREIRA DOS SANTOS** – Mat. 202778-0, para responder pela função de confiança do **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / Rio Negro - MS**, cumulativamente com a função de Comandante do 2º Pel / 3ª Cia / 5º BPM / São Gabriel d'Oeste – MS, com efeitos a contar de **25 Mar 11**.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 924/DP-1/DP/PMMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Agregar, a contar de **25 de março de 2011**, o 2º Ten PM Conv. **REINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Mat 202778-0, por ter sido Convocado para o Serviço Ativo da PMMS; com fulcro no artigo 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com nova redação dada através do Art 31 da Lei Complementar nº 127/08.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 026/DP-5/DP/PMMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 6º, inciso IX do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981.

R E S O L V E :

Incluir, a cláusula "**Subjudice**", para fins de regularização funcional, como condição de permanência do **Soldado PM EDSON MENDONZA VEIGA, matrícula n. 210049-5** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por determinação Judicial, de acordo com o processo nº 00354444-04.2011.8.12.0001.(Solução ao processo nº. 31/302911/2011 de 09/08/2011).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS
Mat 200102-0

PORTARIA "P" 024/DP-5/DP/PMMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81 e de acordo com o Art. 47, inciso XV e Art 110, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (ESTATUTO PMMS),

R E S O L V E :

Licenciar, "**A PEDIDO**", para fins de regularizar situação funcional, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de maio de 2009, o Soldado QPPM **RENATO PEREIRA GIACOMELLI** - Mat. 209164-0, filho de Vanderlei Giacomelli e de Leonor Pereira Giacomelli, nascido aos 01 Nov 1975, natural de Mirandópolis - SP, o qual terá a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar (LSM).

(Solução ao Processo nº 31/303656/2009, de 30 Nov 09).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – **CORONEL QOPM**
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200102-0

PORTARIA "P" 023/DP-5/DP/PMMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que confere o Art. 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c o Decreto 9.954, de 19 Jun 00, Repristinado pelo Decreto 12.605, de 19 Ago 08, e em cumprimento a determinação relatada no acórdão do Mandado de Segurança.

R E S O L V E :

Excluir a cláusula "sub júdice", dos assentos funcionais do **Soldado PM ANDRÉ OLIVEIRA SALDANHA** - Mat. 209314-6, em atenção ao **OFÍCIO/PGE/PP/ Nº 823/2011**, de 14 de julho de 2011, em razão do trânsito em julgado da decisão concessiva da segurança proferida nos **Autos Ação declaratória n. 001.08.380459-6**. (Solução ao Processo nº 31/302859/2011 – DP/PMMS)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - **CORONEL QOPM**
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-0

PORTARIA "P" 040/DP/DP-4/PMMS, DE 28 DE JULHO DE 2011.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Excluir, por **falecimento**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **24/07/2011**, o **CB PM RR OTACILIO PEREIRA BARBOSA**, nascido em 29/08/58, natural de Campo Grande/MS, filho de PEDRO FURTADO BARBOSA e JAVINA PEREIRA BARBOSA, com fulcro no Art. 86 inciso VIII e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 0618380155 2011 4 00003 040 0001279 89– Serviço de Registro Civil da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200.102-0

PORTARIA "P" 03/11 - PM3, DE 29 DE JULHO DE 2011.
SELEÇÃO INTERNA PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DO QUADRO QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO
SUL – MODALIDADE HABILITAÇÃO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com disposto no Edital n. 1/2010/PM3 – Habilitação, de 24 de agosto de 2010, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata SIMONE RAIMUNDO ALEXANDRE para efetuar a matrícula, na condição *Sub judice*, no Curso de Formação de Sargentos – CFS/PM, modalidade habilitação, conforme dia, horário e local em Unidade da Polícia Militar a seguir especificados:

I - a candidata apresentar-se-á para a matrícula no dia 18 de agosto de 2011, às 7h30min, no seguinte endereço:

Endereço: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP).
Rua Marina Luiza Spengler, 240.
Bairro Ana Maria do Couto, Campo Grande/MS.

II - para realizar a matrícula a candidata deverá apresentar-se munida da documentação abaixo transcrita, conforme item 9.1.1 do Edital n. 1/2010/PM3 – Habilitação:

- original e cópia de comprovante de residência;
- original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;
- original e cópia da CNH, mesmo que provisória, para conduzir veículos automotores, no mínimo, na categoria "B";
- três fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta;
- certidão que comprove não estar submetido a Conselho de Disciplina;
- certidão atestando estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
- certidão comprovando não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
- certidão atestando não estar sendo processado pela Justiça por crime hediondo e/ou tiver condenação transitada em julgado;
- certidão negativa de que não é réu em ação penal comum pela prática de crime doloso;
- atestado de estabilidade do PM, sem computar o tempo passado em escola de formação; e
- ofício-padrão de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato.

O não atendimento a qualquer dos requisitos ou a não apresentação de qualquer dos documentos listados no subitem anterior implicará na perda do direito à matrícula.

Palácio Tiradentes em Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Coronel QOPM
 Comandante-Geral da PMMS
 Matr. 200102-0

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 310, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 357, de 12 de agosto de 2011;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **JOÃO FRANCISCO SILGUEIROS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 2858201, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Vicentina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, símbolo DAPC-6, no período de 01 a 31 de agosto de 2011, em razão de licença médica da Drª Nádia de Sousa Rodrigues.

Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 311, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 358, de 12 de agosto de 2011;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, Delegado de Polícia, Substituto, prontuário nº 9559901, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, símbolo DAPC-6, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2011, em razão de gozo de férias do Dr. Bruno Henrique Urban.

Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 8013, de 17 de agosto de 2011, página 47.
PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 309, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, constante no Ofício nº 118, de 10 de agosto de 2011;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **ANTONIO SILVANO RODRIGUES DA MOTA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 2864511, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS, símbolo DAPC-6, no período de 13 a

19 de agosto de 2011, em razão de gozo de férias do Dr. Edilson dos Santos Silva Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 100 de 17 de agosto de 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde em prorrogação, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2011, ao servidor **Leonildo dos Santos Silva**, prontuário 8618711, ocupante do cargo de Agente Metrologico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS- INMETRO, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de Outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de Outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2011.

Sergio Maia Miranda
 Diretor Presidente
 AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.280 de 15 de agosto de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em Percentual Compatível com o período aquisitivo, com incidência sobre o vencimento base, considerando matrícula, função, classe e código ali mencionados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001.

Nome Prontuário	Função Processo	Quinquênio Período Aquisitivo	Percentual de Serviço A contar de:	Tempo
Adiel Rodrigues Barbosa 33174631	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/601189/2006	15/8/2006 à 14/8/2011	+5% - 10 anos 15/8/2011	
Carlos Pedrasa de Aquino 33176251	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600648/2006	13/8/2006 à 12/8/2011	+5% - 10 anos 13/8/2011	
Clayton Loschi Rocha 33176841	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600717/2007	15/8/2006 à 14/8/2011	+5% - 10 anos 15/8/2011	
Fabiano França 33180951	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/601102/2006	15/8/2006 à 14/8/2011	+5% - 10 anos 15/8/2011	
Fábio Henrique Romero Borde 33171611	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600695/2006	14/8/2006 à 13/8/2011	+5% - 10 anos 14/8/2011	
Giorgio Henrique de Almeida 33181761	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600980/2006	15/8/2006 à 14/8/2011	+5% - 10 anos 15/8/2011	
Jorge Mário Leite dos Santos 33184001	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600708/2006	14/8/2006 à 13/8/2011	+5% - 10 anos 14/8/2011	
Joseni de Souza Bezerra 33199621	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/601233/2006	15/8/2006 à 14/8/2011	+5% - 10 anos 15/8/2011	
Kilvia de Oliveira Colombo Teixeira 33184941	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600978/2006	14/8/2006 à 13/8/2011	+5% - 10 anos 14/8/2011	
Marili Solange Bertoldo 33197841	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/601133/2006	15/8/2006 à 14/8/2011	+5% - 10 anos 15/8/2011	
Odair José Nascimento 33188771	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600713/2006	14/8/2006 à 13/8/2011	+5% - 10 anos 14/8/2011	
Paulo Divino Canavarros 33189901	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600798/2006	14/8/2006 à 13/8/2011	+5% - 10 anos 14/8/2011	
Ricardo Teixeira de Brito 33191721	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600551/2006	14/8/2006 à 13/8/2011	+5% - 10 anos 14/8/2011	
Sandro Aparecido Rocha 33193501	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600869/2006	15/8/2006 à 14/8/2011	+5% - 10 anos 15/8/2011	

Deusdete Souza de Oliveira Filho
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 228 de 12 de Agosto de 2011

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Considerando a portaria interministerial, nº 905, de 05 de abril de 2010, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como hospital de ensino. Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 De Agosto de 2010.

que Instituiu a Preceptoria no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a exclusão da lista dos preceptores dos programas de residência médica, estágios de graduação e estágios técnicos, as servidoras Débora Zeferino, enfermeira, matrícula 15558551, e Regiane Queiroz da Silva, enfermeira, matrícula 8846421.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 229 de 12 de agosto de 2011

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Incluir membro na COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO MÉDICO, considerando a portaria "P" FUNSAU nº 144 de 16 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial nº 7012 de 19/07/2007.

Matrícula 15558551 – Débora Zeferino Função: Enfermeira

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 222 de 16 de Agosto de 2011

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Retificar parte da Portaria "P" FUNSAU n 037 de 15 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial 7892 de 18/02/2011 paginas 55 e 56, onde constou a Titulação: **Especialista** da servidora:

Prontuário 9557101 Jerusa Elena Fava - Fisioterapeuta
Passe a constar Titulação: **Mestre**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 09 De Agosto de 2011.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 0223 de 16 de Agosto de 2011.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Considerando a portaria interministerial, nº 905, de 05 de abril de 2010, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como hospital de ensino. Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 De Agosto de 2010.

que Instituiu a Preceptoria no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência medica, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante no anexo.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da publicação.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor Presidente

ANEXO: I da Portaria "P" FUNSAU nº 0223 de 16 de Agosto de 2011

Titulação: Especialista

Prontuário	Nome	Cargo
9182371	Ana Paula de Souza Borges	Enfermeira
8897681	Alexandra de Souza Castro	Enfermeira
9566191	Cristina Zotti	Enfermeira
15041771	Eunice Fátima Arruda	Enfermeira
9492801	Letícia Cândida de Oliveira	Enfermeira
15573781	Rafaela de Souza	Enfermeira
9077741	Sérgio Renato de Almeida Couto	Médico
15146951	Terezinha de Jesus Silva do Nascimento	Enfermeira

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 496, de 16 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º,

combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Prontuário	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Ademilson Batista Paes 8200591	202, de 28/03/11	7.919, de 31/03/11, pág. 45	11/08/11	29/500227/2011

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 497, de 16 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Prontuário / Cargo	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº
Daniel Massen Frainer 8515071 Professor de Ensino Superior	III	IV	11023	16/08/11	41/200347/2006

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 498, de 16 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante disposto no item 4.1 do Edital Nº 48/2011 - DRH, de 19 de julho de 2011.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital Nº 48/2011 - DRH, Unidade Universitária de Glória de Dourados, de 19 de julho de 2011:

ÁREA DE CONHECIMENTO: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL

Profª. MSc. Adma Cristhina Salles de Oliveira - Presidente
Profª. Esp. Elza Maria Chaves Guimarães
Profª. Lúcia Santos Tunermann

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 499, de 16 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a diminuição da carga horária de 40 para 30 horas semanais com a redução proporcional na remuneração da servidora GABRIELA WENDISCH, prontuário nº 8592061, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 11012, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para frequentar curso de formação regular em horário de expediente, no período de 11 de agosto de 2011 a 11 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 51, § 7º da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002. (Processo nº 29/500541/2011).

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS GP/Nº 044/2011 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, concedida a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, com fulcro no Art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 21/300.243/2011).

Prontuário	Nome	Cargo	Vigência
380.313-91	MARTA SOARES DA CUNHA FERNANDES	Assistente de Ativ. Mercantis	23/08/2011 A 21/10/2011

Wagner Bertoli
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDO SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Francisco José Soares Barroso
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli

PORTARIA 'S' Nº 217/2011 DPGE, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLY CHARÃO TEODORO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, prontuário nº 5500818-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença médica de 01(um) dia para tratamento de saúde, em 09 de agosto de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 130, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
 Defensor Público-Geral do Estado.

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte

Sessão Plenária

PAUTA ATÉ 13/09/2011 (Art. 327 do RIAL)

1- Projeto de Lei nº 146/11
 Processo nº 238/11

Deputado GEORGE TAKIMOTO- Consolida a legislação relativa ao idoso no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 30/08/2011 (Art. 302 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Resolução nº 038/11
 Processo nº 220/11

Deputado MARQUINHOS TRAD- Acrescenta o § 7º ao art. 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 65/08.

PAUTA ATÉ 24/08/2011 (Art. 188 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1- Projeto Emenda Constitucional nº 007/11
 Processo nº 147/11

DEPUTADA MARA CASEIRO- Altera a denominação do Capítulo IV do Título VI da Constituição Estadual, modifica a redação dos artigos 205, 206 e acrescenta §4º do artigo 206.

2- Projeto de Lei nº 134/11
 Processo nº 219/11

DEPUTADA MARA CASEIRO- Institui a semana estadual de conscientização à Eficiência Energética, bem como a garantia sustentável do Estado, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 24/08/2011 (Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 149/11
 Processo nº 242/11

Deputado MARQUINHOS TRAD- Dispõe sobre a divulgação da nota do IDEB nas escolas públicas pertencentes à rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 23/08/2011 (Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 144/11
 Processo nº 236/11

PODER JUDICIÁRIO- TRIBUNAL DE JUSTIÇA- OF. Nº 100.01.0934- Altera dispositivos da Lei nº 1071, de 11 de julho de 1990, para atribuir o pagamento da retribuição pecuniária dos conciliadores e juizes leigos ao Fundo Especial para o Desenvolvimento e o Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (FUNJECC).

2- Projeto de Lei nº 145/11
 Processo nº 237/11

Deputado MAURICIO PICARELLI- Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública estadual, de comunicarem a ocorrência de faltas de alunos, na forma que especifica.

3- Projeto de Lei nº 147/11
 Processo nº 239/11

Deputado DIOGO TITA- Altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 2.807, de 18 de fevereiro de 2004.

4- Projeto de Lei nº 148/11
 Processo nº 240/11

Deputado CABO ALMI- Institui o Dia Estadual do Líder Comunitário e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 18/08/2011 (Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

2- Projeto de Lei nº 141/11
 Processo nº 233/11

Deputado MARCIO FERNANDES e Deputado DIOGO TITA- Dispõe sobre o ressarcimento de despesas e aplicação de penalidades, aos titulares de linha telefônica que ocasionarem o acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a urgência e emergência prestado pelo Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº 142/11
 Processo nº 234/11

Deputado GEORGE TAKIMOTO- Proíbe a comercialização, confecção e distribuição de produtos que colaborem para acarretar riscos à saúde ou à segurança alimentar dos consumidores, em cantinas e similares instalados em escolas públicas situadas no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº 143/11
 Processo nº 235/11

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Dispõe sobre a jornada de trabalho do Policial-Militar e dá outras providências.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17-08-2011

1- Projeto de Lei Complementar nº 001/11
 Processo nº 143/11

Deputado MARCIO FERNANDES- Acresce um artigo e um parágrafo à Lei Complementar nº 105, de 26 de novembro de 2003, para obrigar a inclusão do nome do autor da proposição legislativa, quando da sua publicação.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2- Projeto Emenda Constitucional nº 007/11
 Processo nº 147/11

DEPUTADA MARA CASEIRO- Altera a denominação do Capítulo IV do Título VI da Constituição Estadual, modifica a redação dos artigos 205, 206 e acrescenta §4º do artigo 206.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

3- Projeto de Lei nº 134/11
 Processo nº 219/11

DEPUTADA MARA CASEIRO- Institui a semana estadual de conscientização à Eficiência Energética, bem como a garantia sustentável do Estado, e dá outras providências.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

4- Projeto de Lei nº 107/11
 Processo nº 173/11

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM Nº 040/2011- Autoriza a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) a doar, com encargo, ao município de Brasilândia, o imóvel que especifica, e dá outras providências.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Autor: Deputado MAURÍCIO PICARELLI PROJETO DE LEI Nº 145/11 PROCESSO Nº 237/11

Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública estadual, de comunicarem a ocorrência de faltas de alunos, na forma que especifica.

Art. 1º - Ficam as escolas da rede pública estadual, obrigadas a comunicar os pais e/ou responsáveis, através de contato telefônico ou por escrito, inclusive por e-mail, da ocorrência de ausência injustificada dos alunos regularmente matriculados nos ensinos fundamental e médio, na mesma data em que esta for verificada, por meio de realização de chamada pelo professor que, neste caso, informará o fato à direção da escola, para que adote as providências elencadas nesta Lei.

Art. 2º - Quando for atingido o limite de 20% (vinte por cento) das faltas, as escolas da rede pública deverão comunicar, imediatamente e por escrito, além dos pais, o Conselho Tutelar e a Vara da Infância e da Juventude.

§ 1º - A comunicação à que se refere o "caput" deste artigo, tem caráter preventivo, à fim de que não seja ultrapassado o limite permitido de 25% (vinte e cinco por cento) de ausências, estabelecido para que o aluno não seja reprovado por falta.

Art. 3º - O Poder Executivo, se necessário, regulamentará esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Plenário das Deliberações, 16 de agosto de 2011.

DEPUTADO MAURICIO PICARELLI

Autor: Deputado GEORGE TAKIMOTO PROJETO DE LEI Nº 146/11 PROCESSO Nº 238/11

Consolida a legislação relativa ao idoso no Estado de Mato Grosso dos Sul e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei regula os direitos do idoso no Estado de Mato Grosso do Sul, consolidando a legislação existente, através da compilação das Leis nº 1.372, de 17 de maio de 1993; nº 1.542, de 23 de novembro de 1994; nº 1.832, de 27 de fevereiro de 1998; Lei nº 1.914, de 9 de dezembro de 1998; nº 2.073, de 7 de janeiro de 2000; nº 2.308, de 9 de outubro de 2001; nº 2.375, de 26 de dezembro de 2001; nº 2.422, de 9 de abril de 2002; nº 2.905, de 5 de novembro de 2004; nº 3.402, de 25 de julho de 2007; nº 3.496, de 13 de fevereiro de 2008; nº 3.665, de 6 de maio de 2009; nº 3.780, de 11 de novembro de 2009; nº 3.737, de 22 de setembro de 2009; nº 3.751, de 1 de outubro de 2009; nº 3.847, de 10 de fevereiro de 2010.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA ESTADUAL DO IDOSO

Seção I

Da Finalidade

Art. 2º A Política Estadual do Idoso objetiva assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Art. 3º Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme estabelece a Política Nacional do Idoso e a Lei Federal nº. 1041 de 2003, que institui o Estatuto do Idoso.

Seção II

Dos Princípios

Artigo 4º A Política Estadual do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o Poder Público têm o dever de amparar o idoso, assegurando-lhe os direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral e será objeto de conhecimento e informação de toda sociedade sul-mato-grossense;

III - o idoso não sofrerá discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso será o principal agente e destinatário das transformações a serem efetivadas por meio desta Política;

V - as diferenças econômicas, sociais, culturais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e urbano deverão ser observados pela sociedade em geral e pelo Poder Público na aplicação desta lei.

Seção III

Das Diretrizes

Art. 5º A Política Estadual do Idoso obedecerá as seguintes diretrizes:

I - capacitação e reciclagem de recursos humanos envolvidos no trabalho com o idoso, visando a melhoria de seu desempenho e dos serviços a eles destinados;

II - apoio a estudos de pesquisas sobre o processo de envelhecimento da população sul-mato-grossense;

III - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

IV - divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos gerais do envelhecimento para toda a sociedade, com vista a obter seu apoio à Política Estadual do Idoso;

V - aplicação de normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões de seus direitos;

VI - formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos concernentes à pessoa idosa, no âmbito do Estado, garantindo a participação do idoso por intermédio de suas organizações representativas;

VII - incentivo no desenvolvimento de programas educativos voltados para a comunidade e a família, mediante os meios de comunicação de massa;

VIII - apoio às organizações de idosos;

IX - descentralização político-administrativa;

X - priorização de atendimento ao idoso por suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, a exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

XI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos, em cada nível de governo;

XII - a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso que proporcionem sua integração às demais gerações.

Seção IV

Das Ações Governamentais

Art. 6º Na implementação da Política Estadual do Idoso compete às Secretarias, Fundações e Autarquias a criação e o desenvolvimento dos seguintes programas integrados para o atendimento da pessoa idosa:

I - área de saúde:

a) garantir ao idoso o acesso aos serviços e ações preventivas e curativas nos diferentes níveis de atendimento, em especial no Sistema Único de Saúde - SUS, buscando mecanismos que reduzam as dificuldades de acesso aos serviços e ações, em especial viabilizando transporte gratuito e visitas domiciliares de equipes multidisciplinares de saúde;

b) desenvolver política de prevenção visando a que a população envelheça em bom estado de saúde pela inserção do tema referente ao envelhecimento nas áreas de educação e saúde;

c) adotar e aplicar normas que regulamentem o funcionamento de instituições geriátricas e similares com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

d) estimular a criação, na rede de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, de Unidade de Cuidados Diurnos (Hospital-Dia), de atendimento domiciliar e outros serviços para o idoso;

e) garantir o acesso a exames complementares de média e alta complexidade para o diagnóstico de doenças crônicas degenerativas, próprias do envelhecimento, e ao tratamento com medicamentos de uso continuado e ou de alto custo, bem como a orteses e próteses que se fizerem necessárias à autonomia, reabilitação e reinserção social do idoso;

f) implantar centro de referência com características de assistência à saúde, de pesquisa, de avaliação e de treinamento;

g) estimular a participação do idoso nas diversas instâncias do controle social do Sistema Único de Saúde - SUS;

h) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso mediante programas e medidas profiláticas;

i) fazer cumprir dispositivo de lei federal e municipal, que dá direito de acompanhamento ao idoso quando hospitalizado;

j) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;

k) desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias do Estado de Saúde e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia, para treinamento de equipes interprofissionais; l) incluir Geriatria como especialidade clínica para efeito de concursos públicos estadual e municipais;

m) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso com vista à prevenção, tratamento e reabilitação;

n) criar serviços alternativos de saúde para o idoso;

o) desenvolver política de adequação de estrutura física e operacional das redes de saúde, visando atender às características da população idosa, dando ênfase à capacitação dos profissionais e prestadores de serviços.

II - área de habitação e urbanismo:

a) implementar ações no sentido de viabilizar a destinação de percentual de unidades (lotes, casas) em empreendimentos habitacionais aos idosos conforme dispõe o art. 21 desta lei;

b) de acordo com os critérios dos Programas de Habitação Social, priorizar famílias que acolhem parentes idosos, quando da destinação de unidades em empreendimentos habitacionais;

c) construir casas com características arquitetônicas adequadas às pessoas idosas;

d) estimular, por meio de financiamento, a aquisição de materiais de construção para habitações individuais para os idosos nas casas de seus familiares;

e) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas e adequar os padrões arquitetônicos dos equipamentos sociais, públicos e privados às necessidades de segurança e acessibilidade do idoso, como rampa de acesso, corrimão, piso com revestimento antiderrapante e iluminação;

f) incluir nos programas de assistência ao idoso formas de melhoria de condições de habitação e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;

g) exigir que nos novos projetos habitacionais seja incluída a construção de casas-lares para atender idosos sem família e ou com renda insuficiente, imprimindo-lhes sistema de autogestão.

III - área de cultura, esporte e lazer:

a) criar e implantar programas específicos, para a pessoa de terceira idade, incluindo projetos e atividades de esporte, cultura e lazer por intermédio de um calendário anual;

b) propiciar ao idoso o acesso a locais e eventos esportivos e culturais mediante preços reduzidos, incluindo o transporte;

c) incentivar e apoiar os movimentos de idosos a desenvolver eventos esportivos e culturais;

d) incentivar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer, visando a promoção de saúde do idoso, por intermédio de programas e projetos específicos;

e) viabilizar a participação e acesso dos idosos em bibliotecas, parques, piscinas e academias;

f) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais e esportivos;

g) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens como meio de garantir a continuidade cultural.

IV - área de educação:

a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;

b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis de ensino formal, conteúdo voltado para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimento sobre o assunto;

c) criar mecanismos de inserção do idoso na rede escolar, integrando-o por meio de suas vivências e experiências;

d) apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade como meio de universalizar o acesso às diferentes formas de saber;

e) incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;

f) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

g) incluir disciplinas que tratem de condições de acessibilidade pertinentes aos idosos nos cursos de engenharia e arquitetura;

h) estender para a zona rural os programas de alfabetização;

i) capacitar professores para atuar com o idoso.

V - área de assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais;

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas para o atendimento ao idoso, como casas-lares, centros de convivência, amparo e laser, grupos de convivência, centros de cuidados diurnos, oficinas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

c) acompanhar e supervisionar as entidades que desenvolvem programas para a pessoa idosa; d) instituir e implementar a Política Estadual do Idoso, com a participação do Fórum, Conselho e Organizações de Idosos; e) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

f) promover simpósios, seminários e encontros específicos;

g) promover a capacitação de recursos humanos, para atendimento ao idoso.

VI - do trabalho e previdência:

a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;

b) criar programas de capacitação específicos para inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho;

c) priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários;

d) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria dos setores públicos e privados com antecedência mínima de dois anos do afastamento;

e) encaminhar e orientar a pessoa idosa nos benefícios previdenciários e no benefício de prestação continuada;

f) criar programas de geração de renda dirigidos aos idosos não inseridos no mercado de trabalho.

VII - área da justiça:

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;

b) zelar pela aplicação das normas sobre o idoso, determinando ações para evitar abusos e lesões aos seus direitos;

c) assegurar ao idoso o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada; d) quando comprovada a incapacidade do idoso para gerir seus bens, garantir-lhe a nomeação de um curador especial em Juízo.

VIII - área do meio ambiente:

a) desenvolver programas educativos, especialmente pelos meios de comunicação de massa, a fim de informar a população da importância da participação do idoso no processo de conscientização ambiental;

b) promover a captação de recursos a fim de desenvolver projetos na área de educação ambiental para atendimento ao idoso;

c) estimular a criação de alternativas para atendimento ao idoso em programas de educação ambiental.

Seção V

Da Gestão da Política Estadual do Idoso

Art. 7º Compete ao órgão estadual de assistência e promoção social a coordenação geral da política estadual do idoso, com participação dos Conselhos e Fóruns afins.

Art. 8º Os Conselhos Estadual e Municipais do Idoso serão órgãos permanentes e deliberativos, de composição paritária, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas, de organizações representativas dos idosos e entidades da sociedade civil prestadoras de serviço a esse segmento da população.

Art. 9º Compete aos Conselhos de que trata o artigo anterior a aprovação e o acompanhamento da política do idoso no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Art. 10. Ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da instituição responsável pela assistência e promoção social, compete:

I - coordenar ações integradas setoriais da Política Estadual do Idoso;

II - participar na formulação, acompanhamento e avaliação da Política Estadual do Idoso em conjunto com as Secretarias e órgãos setoriais; III - elaborar a proposta orçamentária para execução das ações da Política Estadual do Idoso em conjunto com as demais políticas públicas.

Art. 11. Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência, discriminação ou desrespeito ao idoso.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 12. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, possui as seguintes atribuições:

I - formular diretrizes e promover em todos os níveis de administração pública direta e indireta atividades que visem à defesa dos direitos dos idosos, à eliminação das discriminações que os atingem e a sua plena isenção na vida econômica, social e cultural do Estado;

II - desenvolver estudos, debates e pesquisas, relativos à problemática dos idosos;

III - sugerir ao Governador a elaboração de projetos de lei ou outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos dos idosos e eliminar da legislação disposições discriminatórias;

IV - fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos dos idosos;

V - elaborar projetos que promovam a participação do idoso em todos os níveis de atividades compatíveis com a sua condição;

VI - deliberar sobre consultas que lhes forem dirigidas, no âmbito de sua competência;

VII - receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;

VIII - promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares em nível nacional e internacional.

Art. 13. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é composto por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 10 (dez) representantes do Governo do Estado e 10 (dez) representantes da sociedade civil.

§ 1º Integrarão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa representantes governamentais das seguintes áreas:

I - Assistência Social;

II - Saúde;

III - Educação;

IV - Esporte e Lazer;

V - Justiça e Segurança Pública;

VI - Meio Ambiente;
 VII - Cultura;
 VIII - Trabalho;
 IX - Desenvolvimento Agropecuário;
 X - Habitação ou Infra-Estrutura.

§ 2º As entidades não-governamentais serão representadas por 5 (cinco) membros de organizações representativas dos idosos e por 5 (cinco) de prestadoras de serviços ao idoso.

§ 3º Caberá ao Governador do Estado designar os membros do Poder Público e caberá às entidades representativas dos idosos designar os representantes da sociedade civil.

Art. 14. As manifestações do Conselho terão caráter de deliberação ou parecer, conforme a natureza do assunto.

§ 1º As deliberações e os pareceres do Conselho dependerão de homologação pelo titular da Secretaria de Estado a que estiver vinculado.

§ 2º Após a homologação, as deliberações se constituirão em orientação da atuação do Poder Executivo Estadual junto à população idosa.

Art. 15. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por um período.

Art. 16. As funções de membro do Conselho serão consideradas como de relevantes interesse público e não farão jus a qualquer espécie de remuneração.

Art. 17. Caberá ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa instituir o seu regimento interno e dispor sobre outras normas de organização no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua instalação.

Art. 18. A Casa Civil deverá propiciar ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, especialmente no que concerne aos recursos humanos e materiais.

CAPÍTULO IV DOS PROGRAMAS

Seção I

Do Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso

Art. 19. O Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso, tem o objetivo de possibilitar o acesso do cidadão maior de 60 (sessenta) anos, às atividades turísticas adequadas e planejadas, com vistas a melhorar a sua qualidade de vida.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio do órgão estadual competente, estabelecerá normas e diretrizes complementares para a execução do Programa instituído no "caput" deste artigo. Art. 20. São diretrizes do Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso:

I - implantação de políticas públicas, com a finalidade de estimular as empresas do setor de turismo a operar com produtos voltados para os cidadãos da terceira idade;

II - desenvolvimento de ações de estímulo ao ecoturismo em áreas ligadas ao patrimônio histórico e cultural;

III - realização de campanhas informativas e de estímulo, ao planejamento de atividades adequadas ao idoso, perante empresas, associações e instituições públicas;

IV - desenvolvimento de estudos para viabilizar a concessão de incentivo a empresas que atuem ou prestem serviços de turismo, direcionados aos cidadãos idosos.

Seção II

Dos Programas Habitacionais

Art. 21. Deverão ser destinados 5% (cinco por cento) do total de oferta de moradia dos Programas Habitacionais Públicos ou Subsidiados com recursos públicos no Estado de Mato Grosso do Sul para atendimento aos idosos.

Art. 22. Considera-se idoso para os fins do que dispõe o art. 21, as pessoas com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos.

Art. 23. Caberá à Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades e à Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução deste dispositivo.

CAPÍTULO V

DA ISENÇÃO E DEMAIS BENEFÍCIOS

Seção I

Dos Transportes

Art. 24. Fica isento de pagamento de passagem em transporte coletivo intermunicipal, no território sul-mato-grossense, todo o idoso com idade acima de 65 (sessenta e cinco) anos. Parágrafo único. Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

Art. 25. Ao Poder Executivo caberá regulamentar, bem como fiscalizar tal benefício em conformidade com o art. 24 desta lei.

§ 1º Para o atendimento da gratuidade serão reservados dois assentos em cada veículo utilizado nos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

§ 2º Caso os dois assentos previstos no § 1º já estejam ocupados por idosos, fica garantido aos beneficiários com mais de sessenta anos de idade, o desconto de cinquenta por cento sobre o preço da passagem, até o limite máximo de mais dois assentos por veículo.

Art. 26. O custeio dos dois assentos reservados aos maiores de sessenta anos será considerado no cálculo da tarifa a ser praticada pelos operadores do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Art. 27. É obrigatória a afixação de cartazes em todos os quichês de venda de passagens dos terminais rodoviários e estações ferroviárias do Estado de Mato Grosso do Sul, contendo os termos relativos a transporte constantes do Capítulo X da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Art. 28. As empresas de transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos intermunicipais deverão providenciar a afixação dos cartazes a que se refere o art. 27, em todos os seus quichês, em locais visíveis ao público, no prazo de 90 dias, contados da entrada em vigor desta lei.

Art. 29. O descumprimento do disposto no art. 28 desta lei importará à empresa infratora o pagamento de multa no valor equivalente a 300 UFERMS - Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul.

Seção II

Do Desconto em Espetáculos

Art. 30. Aos cidadãos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos será concedido desconto correspondente a 50% (cinquenta por cento) na compra de ingressos de espetáculos exibidos nos teatros e auditórios de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do limite de idade estabelecido no "caput" deste artigo, bastará a pessoa interessada a apresentação de qualquer documento pessoal que faça prova da sua idade, no ato da compra do ingresso.

Art. 31. Na hipótese de a sala de espetáculos possuir preços de ingressos diferenciados, o desconto ora instituído será aplicado ao de menor valor. Art. 32. O benefício instituído pelo art. 30 desta lei aplica-se apenas aos espetáculos em cartaz por uma temporada mínima de 3 (três) dias.

Seção III

Dos Documentos Pessoais

Art. 33. As pessoas idosas ficam isentas do pagamento de taxas para confecção e expedição das 2ª vias dos documentos pessoais que tenham sido objeto de ações criminosas.

Art. 34. São considerados documentos pessoais para fins desta isenção Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Carteira de Motorista, e outros obrigatórios à comprovação de habilitação ao exercício profissional, à postulação de direitos junto ao Poder Público e ao exercício dos direitos de cidadania.

Art. 35. A concessão do benefício de que trata o art. 33, fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

I - qualquer documento oficial que prove a idade do beneficiado;

II - cópia do Boletim de Ocorrência relatando as circunstâncias do fato e a relação dos documentos que foram objetos da ação criminosa.

Art. 36. Os órgãos responsáveis pela emissão das segundas vias dos documentos trata-

dos no art. 34 deverão colocar cartaz, em lugar visível e em letras destacadas, informando a isenção conforme determina a lei, sob pena de responsabilidade dos respectivos diretores ou chefes, com os seguintes dizeres: "SÃO ISENTOS DE PAGAMENTO DO VALOR DE 2ª VIA, AS PESSOAS IDOSAS QUE TENHAM SIDO VÍTIMAS DE AÇÕES CRIMINOSAS, SENDO INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL - LEI ESTADUAL Nº ____/2011."

Parágrafo único. Entende-se por órgãos responsáveis tratados no "caput":

I - Postos do DETRAN, no Estado;

II - Postos de identificação, no Estado;

III - Cartórios de Registro Civil, no Estado.

CAPÍTULO VI

DA PROTEÇÃO AO IDOSO

Seção I

Da Discriminação

Art. 37. As empresas comerciais, prestadoras de serviços, imobiliárias e afins, que operam com crediários no Estado de Mato Grosso do Sul, ficam expressamente proibidas de negar crédito em razão da idade do consumidor ser igual ou maior de 60 (sessenta) anos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo, em relação à garantia, quando solicitado por empresas que operam no comércio, em especial, as do ramo imobiliário.

Art. 38. As empresas referidas no "caput" do art. 37 deverão fixar em local visível, em suas dependências, cartaz informativo com os seguintes dizeres: "É PROIBIDO NEGAR ACESSO A CREDIÁRIOS EM RAZÃO DO CONSUMIDOR SER MAIOR DE 60 ANOS DE IDADE".

Art. 39. O descumprimento ao disposto no art. 37 e 38 desta lei, sujeitará o infrator à seguintes sanções:

I - multa;

II - inclusão da empresa no Cadastro Geral do PROCON, ficando a mesma impedida de retirar a Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor - C.N.V.D.C., pelo prazo de 1 (um) ano. Parágrafo único. O Poder Executivo, ao regulamentar esta lei, estabelecerá os valores das penalidades mencionadas no inciso I.

Seção II

Da Prioridade

Art. 40. O Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul adotará as providências necessárias para dar prioridade de tramitação aos procedimentos administrativos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na administração pública direta e indireta.

Art. 41. Na existência de mais de um pedido de prioridade, nos termos do art. 40 desta lei, terá precedência o pedido do mais idoso.

Art. 42. O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas.

Art. 43. Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, que possua 60 (sessenta) anos ou mais.

Art. 44. Fica determinado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para que a administração pública conclua definitivamente os procedimentos administrativos nos feitos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, contados da data de início da atuação.

§ 1º Quando o beneficiado pelo disposto no art. 40 desta lei der causa à interrupção da tramitação, a contagem do prazo fixado no "caput" deste artigo será interrompida até que as exigências sejam cumpridas.

§ 2º O descumprimento ao disposto no "caput" será considerado falta grave sujeitando o responsável às penas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 45. Os órgãos de Administração Estadual Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica e os estabelecimentos conveniados ou beneficiados com verbas públicas estaduais ficam obrigados a instituir no âmbito de suas repartições, setor especial, que priorize o atendimento a idosos.

Seção III

Da Saúde

Art. 46. Ficam os hospitais públicos e os privados conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso do Sul obrigados a informar ao público sobre o direito à presença de acompanhante ao idoso, por ocasião de internação ou observação, em obediência ao contido na Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

Parágrafo único. A informação deverá constar em cartazes colocados em lugares de fácil localização e em letras destacadas, com os seguintes dizeres: "AO IDOSO INTERNADO OU EM OBSERVAÇÃO É ASSEGURADO O DIREITO A ACOMPANHANTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA SUA PERMANÊNCIA EM TEMPO INTEGRAL, A CRITÉRIO MÉDICO - LEI FEDERAL N. 10.741/2003 - ESTATUTO DO IDOSO".

Art. 47. Ficam as unidades de saúde, e os hospitais públicos e os privados conveniados ao Sistema Único de Saúde do Estado obrigados a realizarem as consultas agendadas para idosos, na forma da lei, num prazo máximo de 3 (três) dias a contar do agendamento, quando não for o caso de internamento imediato.

Art. 48. O não atendimento ao contido nesta lei sujeitará os agentes públicos responsáveis a processos disciplinares e, os particulares, numa multa de 100 UFERMS, dobrada em caso de reincidência.

Art. 49. As reclamações pelo não atendimento no prazo estabelecido por esta lei poderão ser feitas junto ao Conselho Estadual de Saúde, ou nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, que as encaminhará para o Órgão Superior competente, para as devidas providências.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Fica criado o Prêmio Prefeito Amigo do Idoso a ser outorgado pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a prefeitos que, no curso de seu mandato, venham a atender aos requisitos estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. O prêmio consistirá de diploma a ser entregue em Sessão Solene da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, convocada especificamente para este fim, preferencialmente na semana em que se inserir o dia 1º de outubro, Dia Nacional do Idoso, conforme a Lei Federal n. 11.433, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 51. Fará jus ao prêmio o prefeito que, no exercício de seu mandato, tenha:

I - implantado uma Política Municipal do Idoso;

II - criado e ou implementado o respectivo Conselho de Direitos da Pessoa Idosa, ou, alternativamente, possua comissão ou representação dos idosos nos órgãos responsáveis pela formulação e execução da política municipal do idoso;

III - desenvolvido ações de atenção e inclusão às pessoas idosas e de promoção e garantia de seus direitos nas áreas de atuação do poder público municipal.

Parágrafo único. O prêmio será concedido a 3 (três) prefeitos que, em sua administração, hajam atendido aos critérios estabelecidos neste artigo, mesmo que já encerrados seus mandatos, sendo outorgado independentemente dos agraciados já o houverem recebido em anos anteriores, vedada, apenas, a premiação que tenha por objeto os mesmos programas, projetos ou ações referidos no inciso III do "caput" deste artigo.

Art. 52. A escolha dos premiados se dará por deliberação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em sessão que conte com a presença de 3 (três) Deputados Estaduais, na condição de ouvintes e representando a Frente Parlamentar Sul-Mato-Grossense em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 53. Fica revogada a Resolução n. 38, de 18 de novembro de 2004, da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul e a Lei nº 1.833, de 27 de fevereiro de 1998.

Art. 54. As despesas, decorrentes da execução desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 55. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Ficam formalmente revogadas, por consolidação e sem interrupção de sua força normativa, as seguintes leis: 1.542, de 23 de novembro de 1994, 1.832, de 27 de fevereiro de 1998, 1.914, de 9 de dezembro de 1998, 2.073, de 7 de janeiro de 2000, 2.308, de 9 de outubro de 2001; 2.375, de 26 de dezembro de 2001; 2.422, de 9 de abril de 2002; 2.905, de 5 de novembro de 2004; 3.402, de 25 de julho de 2007; 3.496, de 13 de fevereiro de 2008; 3.737, de 22 de setembro de 2009; e 3.751, de 1º de outubro de 2009.

Plenário das deliberações, 16 de agosto de 2.011.

GEORGE TAKIMOTO
Deputado Estadual

Autor: Deputado DIOGO TITA
PROJETO DE LEI Nº 147/11
PROCESSO Nº 239/11

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ESTADUAL Nº. 2.807, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004”

Art. 1º A Ementa da Lei Estadual nº. 2.807, de 18 de fevereiro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Proíbe o uso de telefone celulares, walkmans, diskmans, Ipods, MP3, MP4, game boy, aparelhos portáteis de TV, agendas eletrônicas e quaisquer outros aparelhos portáteis capazes de produzir sons e ruídos nas agências bancárias e instituições assemelhadas, nos postos de gasolina, cinemas, teatros, sala de aula, bibliotecas, salas de concertos, audiências, conferências, e dá outras providências (NR)”

Art. 2º Fica acrescentado ao Artigo 1º da Lei Estadual nº. 2.807, de 18 de fevereiro de 2004, o inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

III -

IV -

V - agências bancárias e instituições assemelhadas.

Parágrafo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenários das Deliberações, 16 de agosto de 2011.

Deputado Diogo Tita

Autor: Deputado CABO ALMI
PROJETO DE LEI Nº 148/11
PROCESSO Nº 240/11

Institui o Dia Estadual do Líder Comunitário e
Dá outras Providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, o dia 25 de agosto como o DIA ESTADUAL DO LÍDER COMUNITÁRIO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala Das Deliberações, 15 de agosto de 2011
Deputado Cabo Almi

Líder da Bancada do PT/AL/MS

2ª Parte

Comissões

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

ATA Nº. 001/2011

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e onze, às nove horas e quarenta minutos, na Sala dos Deputados, anexa ao Plenário, reuniram-se os membros titulares da Comissão Especial de Reforma Constitucional, criada pelo Ato nº. 04/11, de dezessete de agosto do ano de dois mil e onze, publicado no Diário Oficial nº. 8.013 de dezessete de agosto do ano dois mil e onze, para analisar os Projetos de Emenda à Constituição nºs. 01/10 de autoria dos Deputados Junior Mochi e Onevan de Matos e 08/11 de autoria dos Deputados Marcio Monteiro e Pedro Kemp, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente. Atendendo o que determina o Regimento Interno, o Deputado LAERTE TETILA - PT abriu os trabalhos passando de imediato ao processo de votação, verificando-se a eleição para Presidente, do Deputado MARQUINHOS TRAD - PMDB, e para Vice-Presidente, da Deputada DIONE HASHIOKA - PSDB. Empossados os eleitos, o Senhor Presidente Deputado MARQUINHOS TRAD - PMDB em ato contínuo, designou o Deputado LAERTE TETILA - PT para relatar o Projeto de Emenda à Constituição nº. 01/10 de autoria dos Deputados Junior Mochi e Onevan de Matos e o Deputado LAURO DAVI - PMDB/PSB para relatar o Projeto de Emenda à Constituição nº. 08/11 de autoria dos Deputados Marcio Monteiro e Pedro Kemp. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, e, para registro, lavrou-se a presente ATA que, lida e aprovada, segue com as assinaturas de todos os presentes.

Deputado MARQUINHOS TRAD - PMDB

Deputado LAURO DAVI - PMDB/PSB

Deputada DIONE HASHIOKA - PSDB

Deputado LAERTE TETILA - PT

Deputada MARA CASEIRO - PARTIDOS

4ª Parte

Boletim de Pessoal

ATO Nº 475/2011 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ADA ELISA TINCANI DE LIMA** no cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo PLDI.05.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de agosto de 2011.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2011.

ATO Nº 476/2011 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ANTONIO CESARIO DA FONSECA**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar V, símbolo PLAP.07.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LAURO DAVI**, com validade à contar de 01 de agosto de 2011. Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2011.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 8357/2011

Interessado: **EMÍLIA ROSA DA SILVA**
(ESPEDITA MIRA DE JESUS)

Assunto: Auxílio Funeral

Despacho: Defiro, nos termos do parecer.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 8336/2011

Interessado: **CARLOS ROBERTO GÓES MACHADO**

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Despacho: Indeferido

Deputado **JERSON DOMINGOS**

Presidente

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 285, DA LEI Nº 1.309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, A:

- **RENATO CÁCERES CAVALHEIRO**, matrícula nº 1745, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe C, referência 26, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 02 (dois) períodos de férias não gozadas de 60 (sessenta) dias, relativo aos exercícios de 1985/1986 e 1986/1987, totalizando 120 (cento e vinte) dias em dobro. (Processo nº 8.354/2011)

Deputado **PAULO CORRÊA**

1º secretário

5ª Parte

Avisos e Editais

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2011

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado mediante ATO Nº. 426/2011 - MESA DIRETORA, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break e Buffet, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO CERTAME: A documentação e proposta deverão ser entregues até às 14:30 horas do dia 01 de setembro de 2011, no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, localizado na Av. Desembargador José Nunes da Cunha - Bloco 9 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde os interessados poderão obter o Edital nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública, esta fica adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2011.

Sergio de Almeida Bomfim

Pregoeiro

RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2011

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado mediante ATO Nº. 425/2011 - MESA DIRETORA, e pela sua Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 04(quatro) ilhas de edição, visando atender a TV Assembleia.

EMPRESA VENCEDORA: Macarena Vídeo Ltda.

VALOR: R\$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2011

Sergio de Almeida Bomfim

Pregoeiro

Extrato do Contrato Administrativo Nº 034/2011

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA /MS

Contratada: CLÁSSICA DECORAÇÕES, COMÉRCIO E MATERIAIS CONSTRUÇÃO

LTDA - EPP

Do Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa/MS, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Da Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 054/2011

Carta Convite nº 031/2011

Valor Total: R\$ 79.150,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

01- PODER LEGISLATIVO

01.01- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001-Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.25- Bens Móveis - Instalação

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Jerson Domingos - Presidente da AL/MS

Pela Contratada: Ignávio Ferreira Barbosa

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2011

Rodrigo Otávio Costa Machado

Presidente da CLPP

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

LEI Nº 538 /2011.

"Altera o art. 1º da Lei 525/2010 de 26/08/2010, que autoriza o poder executivo municipal a ceder mediante comodato para empresa Uilson Aparecido Ulian & Cia Ltda, área municipal para implantação de Frigorífico de abate de bovinos, suínos e ovinos

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 1º da Lei 525 de 26 de Agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o chefe do Executivo Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a ceder mediante comodato à empresa **FRIGORIFICO ULIAN LTDA**, CNPJ/MF Nº 13.867.448/0001-59, mediante comodato, a edificação do Abatedouro Municipal juntamente com a área de terras de 16.758 hectares localizado no Parque Industrial Municipal, às margens da Rodovia MS 395 no Município de Anaurilândia-MS, para fins de instalação de um frigorífico de abate de bovinos, suínos e ovinos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Anaurilândia-MS., 17 de Agosto de 2011

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 099/2011

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA CRISTINA QUINTINO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE III, SÍMBOLO DAI-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a contar de 01 de agosto de 2.011.

Revogam-se as disposições em contrário.
Anaurilândia-MS., 15 de agosto de 2011.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2011 (CARTA CONVITE Nº 20/2011)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: Roncatti e Nunes da Cunha Advogados Associados

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica contenciosa ao município de Anaurilândia Estado de Mato Grosso do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.005 - elemento de despesas 33.90.35.00.00

VALOR: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa RONCATTI E NUNES DA CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, e testemunhas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2011 (CARTA CONVITE Nº 21/2011)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: Mário Zabini Dracena - EPP

OBJETO Aquisição de peças e mão de obra para conserto do motor e bomba injetora da motoniveladora Fiatallis FG-140, da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2036 - elemento de despesas 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00

VALOR: R\$ 40.098,00 (quarenta mil, e noventa e oito reais).

PRAZO: 10 (dez) dias

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2011.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa MARIO ZABINI DRACENA - EPP, e testemunhas.

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por item”, que tem por objeto a aquisição de Refeições Tipo Marmitex e Lanches Frios com refrigerante (coffee-break), para atender projeto de piscicultura, em observância às condições e especificações descritas no Edital e em seus anexos respectivos, em conformidade com o Convênio nº. 030/2008 celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS e a União, através da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e a sessão de disputa será no **dia 30 de Agosto de 2011**, às 08h30 (MS), na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rua Floriano Peixoto, nº1000 – centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Departamento de Licitações, sito na Rua Floriano Peixoto, nº1000, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, nos dias úteis no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante do recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais).

Anaurilândia/MS, 17 de Agosto de 2011.
LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2011

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por item”, que tem por objeto a aquisição de Combustível (gasolina comum) e Óleo para motor 2 tempos à gasolina, para atender projeto de piscicultura, em observância às condições e especificações descritas no Edital e em seus anexos respectivos, em conformidade com o Convênio nº. 030/2008 celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS e a União, através da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e a sessão de disputa será no **dia 30 de Agosto de 2011**, às 10h30(MS), na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rua Floriano Peixoto, nº1000 – centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Floriano Peixoto, nº1000, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, nos dias úteis no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante do recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais).

Anaurilândia/MS, 17 de Agosto de 2011.
LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2011

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por item”, que tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, para atender projeto de piscicultura, em observância às condições e especificações descritas no Edital e em seus anexos respectivos, em conformidade com o Convênio nº. 030/2008 celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS e a União, através da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e a sessão de disputa será no **dia 30 de Agosto de 2011**, às 14h30 (MS), na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rua Floriano Peixoto, nº1000 – centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Departamento de Licitações, sito na Rua Floriano Peixoto, nº1000, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, nos dias úteis no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante do recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais).

Anaurilândia/MS, 17 de Agosto de 2011.
LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2011

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por item”, tendo por objeto aquisição de tanques (tanques rede e de alevinagem) para atender projetos de piscicultura, em observância às condições e especificações descritas no Edital e em seus anexos respectivos, em conformidade com o Convênio nº. 030/2008 celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS e a União, através da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e a sessão de disputa será no **dia 31 de Agosto de 2011**, às 09h00 (MS), na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rua Floriano Peixoto, nº1000 – centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Floriano Peixoto, nº1000, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, nos dias úteis no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante do recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais).

Anaurilândia/MS, 17 de Agosto de 2011.
LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MS EDIÇÃO N.º 8.010 DE 12 DE AGOSTO DE 2011, PÁG. 49 E JORNAL REGIONAL N.º 639 DE 12 DE AGOSTO DE 2011, PÁG. 2.

Retifica-se por correção referente ao Processo n.º 060/2011, Tomada de Preços n.º 07/2011.

Onde se lê: Recebimento da Documentação e Proposta: dia 30 de agosto de 2011.

Leia-se: Recebimento da Documentação e Proposta: dia 02 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº II/009/2011.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÁ-MS, juntamente com a C.P.L, informa as empresas: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. Sob nº 03.818.852/0001-89 e FUZION ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ. Sob nº 10.374.514/0001-60, a prorrogação da abertura dos envelopes propostas, do dia **22/08/2011 às 10:00 horas**, para o dia **24/08/2011 às 08:00 horas**.

Batayporá-MS, 17 de agosto de 2011.

MARIA ROSELI PONTES – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, tipo Menor preço Unitário, conforme adiante especificada: Processo: Nº. 2731/2.011

Modalidade: Pregão Presencial Nº 128/2.011

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios e embalagens para comemoração do Dia das Crianças, que ocorrerá no dia 08/10 no Distrito Debrasa e no dia 09/10 em Brasilândia, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 30/08/2011.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados

mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado).

Brasília - MS, 16/08/11.

Deolir Felipe Schio - Núcleo de Licitações

SEGUNDO ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011

Processo nº 2634/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA - MS, torna público a alteração no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, na forma que está disponível na Prefeitura Municipal de Brasília - MS, na Rua Elviro Mancini, 530, diante especificada:

Alteração: Anexo I - Passa a ter a seguinte redação: Veículo novo tipo camionete, cabine dupla, zero km, ano 2011, modelo 2011, preta, branca ou prata. Motor diesel com no mínimo 4 cilindros, potencia de no mínimo 102 cv, com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré. Sistema 4x4, direção hidráulica, air bag, ar condicionado. Tanque de combustível de no mínimo 75 litros. Para-choque cromado ou da cor do veículo, ou com pintura especial na cor grafite... (as demais especificações permanecem inalteradas).

A nova data de abertura dos envelopes é às 13:30 horas do dia 31/08/2011.

Brasília - MS, 16/08/2011

Deolir Felipe Schio - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 013/2011

I - O Prefeito Municipal de Camapuá, MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado, no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 18/08/2011, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuá, MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.

O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e consequente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.

II - O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuá, no horário normal de expediente, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade;
2. Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia autenticada);
3. Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada)
4. Cópia autenticada de inscrição no PIS ou PASEP;
5. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
6. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
7. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
8. Cópia autenticada da Certidão de Casamento autenticada (se for casado);
9. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes (se houver dependentes);
10. Declaração de Bens;
11. Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
12. No caso de Motorista ou Operador de Máquinas apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo;
13. Comprovante de residência (carnê de água, luz ou telefone);
14. Apresentação da Titulação que o candidato declarou possuir;
15. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
16. Comprovante de Tempo de Serviço pela Prefeitura de Camapuá, MS.
17. Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;
18. Certidão do INSS ou do instituto próprio de onde tenha exercido a profissão.

III - Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s):

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/V			
Classificação	Número de Inscrição	Nome do (s) Candidato (s)	Órgão Designado
10	7346	ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	SESAU

Camapuá-MS, 18 de agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito de Camapuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 159/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 70.753/2011-36

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, comunica aos interessados que conforme solicitação do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação - IMTI, apensa aos autos, fica retificado o Edital em tela, sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM para retirar o Edital devidamente corrigido.

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A data do recebimento das propostas e documentação fica prorrogada para o dia **05 de setembro de 2011, às 14 horas**.

Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 178/2011 PROCESSO N. 74.074/2011-36.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - FUNSAT.**"

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - FUNSAT.

DATA: 05/09/2011

HORÁRIO: 16 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande, 17 de agosto de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 145/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Sol Comércio Distribuição e Representação Ltda** nos lotes 02, 03, 04, 06, 07 e 08 sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.08.2011, conforme Parecer. Registramos que os lotes 01 e 05, *desertos*, ficam sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 060/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Andréa da Silva Gomes ME - Estrela de Ouro**, sendo *adjudicado* e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.08.2011, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente - CPL

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 063/2011 PROCESSO N. 68.786/2011-52

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando a recuperação de Estradas Vicinais - CG 020 e Ramais, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.08.2011, a empresa **Equipe Engenharia Ltda.**

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA N. 046/2011 PROCESSO N. 65.488/2011-38

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando a Manutenção de Estradas Vicinais na CG 284, CG 296 e Ramais, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.08.2011, a empresa **Proteco Construções Ltda.**

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº020/2007.

Partes: Secretária Municipal de Saúde e Augusta Ignês Santa Lucci Rettore.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar a partir do termino de sua vigência, qual seja, 24/08/2011, com valor reajustado de R\$1.572,96(mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 11/08/2011.

Assinam: Sr. Lauter da Silva Serra - Secretária Municipal de Saúde, Augusta Ignês Santa Lucci Rettore - Contratada.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

Licitação: Pregão Presencial nº 103/2011 - Processo nº 24.645/2011
Objeto: contratação de empresa para Prestação de serviços de revisão, manutenção e reparos em resfriadores de leite, com fornecimento de material.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 02 de setembro de 2011.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Corumbá / MS, 17 de agosto de 2011 - Superintendência de Suprimento

PRIMEIRO ADENDO

Pregão Presencial nº 092/2011 - Processo nº 19.831/2011

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Referente a aquisição de materiais esportivos (bambolê, peteca, uniforme esportivo, bola de basquete, bola de futebol e outros de 1ª qualidade)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por meio da Secretaria de Finanças e Administração/Superintendência de Suprimento, comunica aos interessados a alteração do Edital. 1) Alterar a especificação do item 7 do Lote 02 da Proposta de Preços (Anexo I) do Edital, que passa a constar com a seguinte redação: 1) item 7, Lote 02 "BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (OFICIAL) - Bola para futebol de campo oficial, costurada, câmara air bility miolo slip system removível e lubrificado, medindo 64-66 de circunferência, pesando 360-390 gr, de 1ª qualidade".

As alterações encontram-se a disposição dos interessados, nesta Superintendência de Suprimento da Prefeitura Municipal de Corumbá / MS.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Até as 16:00 horas do dia 25 de agosto de 2011.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2011 – Superintendência de Suprimento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 085/2011**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/FMIS

OBJETO: aquisição de benefícios sócio-assistências (cesta básica e rede de dormir). «Pregão Objeto» A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Gestão Governamental/FMIS, com base na Lei n. 10.502/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório - Pregão Público Presencial n.º 085/2011 - Processo Administrativo n.º 23.307/2011 e adjudica à(s) Empresa(s) 1) COMERCIAL T & C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50 e 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedora(S) do certame do objeto acima citado, conforme os valores constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.010 de 12/08/2011-pág. 50 e jornal local Diário Corumbaense- Ed. 1.058 de 12/08/2011 -pág. 08.

Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Gestão Governamental
Corumbá, 15 de agosto de 2011

**Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Engenharia
Nº. 031 /2011.**

Processo: 19.994/2011

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 02.181.672/0001-76.

Objeto: Execução de obra/serviços de engenharia para atender as necessidades da escola municipal rural Eutrópias Gomes Pedroso.

Valor Global: R\$146.271,75 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Duração: 04 (quatro) meses.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 24.00 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 24.91 – Fundo Municipal Man. Dês. Edu. Bas. Val. Prof. Educ. – FUNDEB.

24.91.12.361.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH.

2.581 – Manutenção do Ensino Fundamental.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 17/08/2011

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinar: Sr. Hélio de Lima – Secretaria Municipal de Educação e Sr. Lourival Ferreira da Silva – Ferreira & Cia Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 355/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, educativos e de expediente, tecidos e aviamentos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação no desfile cívico de "7 de Setembro". DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 31/08/2011 (trinta e um de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 17 de agosto de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 347/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de material para confecção de semáforos, objetivando atender a sinalização de trânsito no Município de Dourados (MS), em cumprimento ao art. 21 da Lei Federal nº 9503/97. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (catorze horas), do dia 31/08/2011 (trinta e um de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 17 de agosto de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que efetuou alteração em relação ao item 8 do texto original do Termo de Referência (Anexo I do edital em epígrafe), relativo ao **Processo nº 325/2011/DL/PMD**, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação do GRP e-cidade (Software Público de Gestão Municipal disponível no Portal do Software Público Brasileiro - www.softwarepublico.gov.br - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG), para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Dourados (MS)**, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.006, página 36, do dia 08 de agosto de 2011; e no Diário Oficial do Município nº 3.057, página 03, do dia 05 de agosto de 2011. O Anexo I contendo a alteração encontra-se disponível a partir da publicação deste Aviso e poderá ser obtido no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Fica mantido o prazo inicialmente estabelecido para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação. Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 191/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de hospedagens, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** a proponente **S. H. TELO & CIA. LTDA. - ME.**

Dourados (MS), 02 de agosto de 2011.

Jorge Pessoa Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 248/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (carga de botijões 13 kg), objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** a proponente **DOURADOS REVENDEDORA DE GÁS LTDA.**

Dourados (MS), 02 de agosto de 2011.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 247/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança para os motociclistas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** **nos itens 01 a 10**, a proponente **DOURAMOTO COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA.;** e **no item 11**, a proponente **BATISTA & AQUINO LTDA. - ME.**

Dourados (MS), 03 de agosto de 2011.

Jorge Pessoa Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 246/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de baterias e eletrodos para desfibriladores externos automáticos, em atendimento as necessidades das Unidades de Suporte Básico (USB) e motolâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** **nos itens 01, 02 e 03**, a proponente **NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**

Dourados (MS), 03 de agosto de 2011.

Jorge Pessoa Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 210/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de filmagem e fotografia, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados, com recursos provenientes do Convênio nº 112/2009/SENASP/MJ. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** a proponente **WAGNER LEITE FORTES - ME.**

Dourados (MS), 04 de agosto de 2011.

Jorge Pessoa Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2011
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta à licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada para o fornecimento de diversos materiais de construção civil.

Objeto: Receber propostas para o fornecimento de diversos materiais de construção civil para serem usados em próprios municipais, tudo conforme especificações no Edital de Tomada de Preços nº 015/2011.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jateí, – MS e aqueles que atenderam a todas as condições exigidas para cadastramento

até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Bernadete Santos Leite, 747, nesta cidade de Jateí - MS, mediante pagamento de R\$: 100,00 (duzentos reais), local onde se encontra afixado o Edital.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 29 de agosto de 2011, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Jateí - MS, 17 de agosto de 2011.

VALMIR TOMAZ DE MATOS
Presidente da CPL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS. CONSTRUFATIMA CONSTRUTORA LTDA.

Processo Administrativo nº. 018/2011 - Tomada de Preços nº. 004/2011.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a Execução e Construção de uma Escola tipo Unidade de Educação Infantil (Creche) com 564,47 m², nesta cidade de Jateí, MS, conforme **Convenio nº 703272/2010/FNDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**, tudo conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, que é parte integrante deste instrumento, todos do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 659.502,59 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dois reais, cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com execução dos serviços, objeto da presente licitação, correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 02.08.12.361.006.1003 - Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares, no Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contados da data da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela PREFEITURA.

ASSINATURAS: Arilson Nascimento Targino, pela CONTRATANTE, Alessandro Duarte dos Santos, pela CONTRATADA e as testemunhas Valmir Tomaz de Matos e Ademair Caetano da Fonseca.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 16 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2010 - PARTES: Prefeitura Municipal de Nioaque/MS / Instituto de Apoio a Saúde, Educação, Gestão e Interesse Público - INTERGESP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip). Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Termo de Parceria nº 01/2010 até a data de 31/10/2011, para o qual há previsão de dispêndio mensal no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Data: 09/06/2011

Assinam: Ilca Corral Mendes Domingos (Contratante)

Ana Paula dos Santos - Presidente da OSCIP (Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 1335/06 e subsidiariamente, as normas da lei 8.666/93 e suas modificações que regulamentam a licitação na modalidade pregão, **HOMOLOGA** o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/11**, declarando vencedora a empresa: **G5 COMERCIAL LTDA EPP**, e convoca a mesma, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da Homologação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Nova Alvorada do Sul/MS, 17 de Agosto de 2011.

Arlei Silva Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira nomeada através da Portaria nº 3107/2011, do Município de Nova Alvorada do Sul - MS torna público, o resultado da (s) seguinte (s) licitações, modalidade Pregão Presencial:

Processo nº: 181/2011

Pregão Presencial nº: 027/2011

Objeto: Aquisição de material hidráulico para execução de rede de água em diversas ruas do Loteamento Guanabara, no município de Nova Alvorada do Sul, conforme item 1.2 do Edital, e conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, constantes no processo, em parceria com a SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL.

Empresa Vencedora: G5 COMERCIAL LTDA EPP

Valor: R\$ 20.549,10 (vinte mil quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Nova Alvorada do Sul - MS, 17 de Agosto de 2011.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
PREGOEIRA

EDITAL N.º 033/2011 - CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS 6ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Arlei Silva Barbosa, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 7 do Edital do Concurso Público 001/2010, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 2196/2010, publicado no Diário Oficial do Município (Diário do MS) n.º 4.502, de 13 de dezembro de 2010, no Diário do Estado do Mato Grosso do Sul - AGIOSUL, nº 7.845, de 13 de dezembro de 2010, na Home Page www.novaalvoradadosul.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital,

a comparecerem munidos de documento de identidade no HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, no dia 29 de Agosto de 2.011, conforme cronograma constante no ANEXO III, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica Municipal.

1.2. - Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.3. - Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 07h00min, para continuidade dos trabalhos.

1.4. - Os candidatos deverão comparecer para a realização do exame médico-pericial, com os originais dos seguintes exames (que serão retidos pelo Médico):

1.4.1 - Hemograma Completo;

1.4.2 - Glicemia de Jejum;

1.4.3 - Tipagem Sanguínea.

1.5. - Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. - Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. - O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. - Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. - Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, situada a Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira, nº 813, no dia 01 de Setembro de 2011, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. - Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. - Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica do Município.

2.4. - O candidato que não se apresentar com **todos os documentos** na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. - Em hipótese alguma será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. - Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

3.2. - A entrada em exercício poderá ser prorrogada em até 30 dias a requerimento do candidato, e de acordo com a necessidade da Administração.

4. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. - Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. - Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subsequente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. - O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Nova Alvorada do Sul/MS, em 17 de Agosto de 2011.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 29 de Agosto de 2.011, realização de exames médico-pericial, sendo:

As 07h00min serão atendidos os candidatos dos seguintes cargos:

- Psicólogo
- Assistente de Administração
- Fiscal de Trânsito
- Técnico em Enfermagem
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Merendeira

As 13h00min serão atendidos os candidatos dos seguintes cargos:

- Agente Administrativo
- Inspetor de Aluno
- Motorista
- Vigia

2. Dia 01 de Setembro de 2.011, apresentação de documentos conforme anexo II, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 2.359/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

"Nomeia os servidores nos cargos efetivos que especifica e dá outras providências".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 71 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear para exercerem em caráter efetivo, os candidatos abaixo, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2010, homologado pelo Decreto 2196/2010, de 10 de dezembro de 2.010, vagas essas previstas nas Tabelas 5, 6 e 7 do Anexo I, da Lei Complementar nº 064/2010, de 07 de dezembro de 2.010.

Cargo: Psicólogo	Nome
Classificação	05
Edinelson Vialba Queirós	
Cargo: Assistente de Administração	Nome
Classificação	02
Alessandro Santana de Oliveira	
Cargo: Fiscal de Trânsito	Nome
Classificação	03
Gilberto Gonçalves dos Santos	
Cargo: Técnico em Enfermagem	Nome
Classificação	07
Saleta Brunetto Kosmann	
08	Antonio Romário Rinquês Martins
09	Katiuce Oliveira Lins
10	Sheila Cardoso Lima
Cargo: Agente Administrativo	Nome
Classificação	48
Carol Sayuri Kawassoko Pereira	
49	Clariana Kelly Soares da Costa
50	Tatiana da Silva Ferreira
51	Thaís Sessa Carrillo
52	Caroline Ferreira da Paz
53	Regiane Iara Ribeiro da Silva Costa
54	Cintia Aparecida Spies Giacomoli
Cargo: Inspetor de Aluno	Nome
Classificação	10
Nancy Aparecida Sandim Lemes	
11	Osvaneide Marinho de Azevedo Ferreira
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	Nome
Classificação	55
Marlei Terto Ferreira	
56	Claudinéia Garcino de Oliveira
57	Silvana Vieira de Souza
58	Júlia Correia Neves
59	Engridy Pablina Valhente
60	Ceila Silvério Forster
61	Thais Aparecida Santana
62	Edleide Duarte Diniz Araújo
63	Lisiane Aparecida Ferreira Barbosa
64	Ana Paula do Nascimento Souza
65	Maria Helena de Oliveira Silva
66	Rosa Nalzira Paulino Soares
Cargo: Merendeira	Nome
Classificação	18
Liane Ferreira Dias	
19	Andréia Aparecida da Silva
20	Marly Souza Dias
21	Helena Maria Pero da Silva
Cargo: Motorista	Nome
Classificação	35
Natalvino Pereira da Silva	
36	Wagner Gaceti
37	Celso Ferreira Martins
38	Amâncio Bobato
39	Otavio Soares Viterbo
40	Paulo de Bairros Farias
41	José Alves
42	Dorival de Andrade Puerta
Cargo: Vigia	Nome
Classificação	53
Maico Urbieta de Melo	
54	Ivânia Melloto Garcia
55	Lene Mara Silva Moraes
56	Willyan de Souza Silveira
57	Marcos Pereira
58	João Antonio Fernandes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 17 de Agosto de 2011.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011 PROCESSO N.º 12.449/2011

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 007/2011, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de pontes de madeira com vigamento simples, no Município de Ponta Porã, nos termos do edital e da Lei 8.666/93. Os interessados deverão obter pessoalmente as pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração-Comissão Permanente de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663-Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os envelopes dos documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser entregues no dia 02 de setembro de 2011, às 09:00 horas (horário do MS), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, no endereço acima.

Ponta Porã-MS, 17 de Agosto de 2.011.

Leonor Prieto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Decreto Nº. 137/2011

PMSGO-GAB

15 de agosto de 2011.

Estabelece o diário Oficial eletrônico do estado de mato grosso do sul como meio de veiculação oficial dos atos administrativos do poder executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul. No uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul contrários ao meio de veiculação dos atos oficiais por meio de afixação em mural, apesar das disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que tramita na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, o Projeto de Lei n. 17/2011, que Institui o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, administrado pela Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, administrado pela Agência Oficial de Imprensa Estadual – AGIOSUL, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2011.

Sérgio Luiz Marcon
Prefeito Municipal

Ratificação de Dispensa

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas nativas

1. Declaro Dispensável de licitação, referente a Contratação da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste-FUNPESG, com a finalidade de aquisição de mudas nativas para cumprimento do Convênio SICONV nº 704454/2009 - MMA, ao custo total estimado de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, de acordo com o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 038/2011 e Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 17de Agosto de 2.011

Sergio Luiz Marcon
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 062/2011

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi deserto constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 062/2.011, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (envelope tamanho 24 x 34 cm, papel Kraft 200 g, cor ouro) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, que teve como resultado DESERTO.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Agosto de 2011.

Roniilo Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 082/2011 - PROCESSO Nº. 4012/2011

Objeto: Aquisição de 01 (um) semi-reboque carga tudo, tipo prancha, zero km, ano de fabricação/modelo 2011 ou superior, 02 eixos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/08/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
PREGOIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 083/2011 - PROCESSO Nº. 4013/2011

Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas trail on/off-road, partida elétrica, 125 à 199CC para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/08/2011, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
PREGOIRO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SISTEMA FIEMS

ADENDO AO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO CONJUNTO N.º 001/2011

As entidades que compõem o Sistema FIEMS (SESI/MS e SENAI/MS), tornam público para conhecimento dos interessados, **ADENDO** ao Leilão Presencial e Online de Bens Diversos, agendado para o dia 24 de agosto de 2011, às 10:00 horas, na Casa de Leilões, sito a R. Jaboatão, 271, B. Silvia Regina, em Campo Grande-MS, publicado no Diário Oficial nº 8007 em 09/08/2011, a saber: **ALTERAÇÕES:** a) Leilão ADIADO para dia 30 de agosto de 2011, às 09:00 horas, no mesmo local. b) Onde se lê A Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS, leia-se As Entidades que

compõem o Sistema FIEMS (SESI /MS, SENAI /MS). **INCLUSÕES:** SESI/MS Corumbá: Caminhonete GM/D-20, c. aberta, ano 86/87, diesel, cor azul, placa LGV-1686, chassi 9BG244NNHGC010598. SENAI/MS Campo Grande: Veículo GM/Vectra CD, 4 p., ano 97/98, gasolina, cor prata, placa HRL-3132, chassi 9BGJL19FWVB507768. Informações com o Leiloeiro Oficial Tarcilio Leite no fone (67) 3363-7000 / 3363-5399.

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2011.

Sistema FIEMS – Departamento Regional do Mato Grosso do Sul

EDITAL

Alaor Antonio Dos Santos Junior e Outros torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, **Autorização Ambiental para atividade número 9.10 supressão vegetal em uma área de 258,3090 ha** localizada no imóvel **FAZENDA ESTÂNCIA BRASIL** no município de INOCÊNCIA-MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Calcário Bela Vista LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para a atividade de extração mineral e beneficiamento de rocha carbonática para produção de corretivo de solo, suplementação animal, brita e cal em área localizada na Fazenda Xerez, zona rural, município de Bela Vista/MS.

EDITAL

ROZA VANILDE DEMUNDO, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Provisória de Reserva Legal em área existente de 5,5378 ha, e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 169,5936 ha, no imóvel denominado FAZENDA HARAS CACHOEIRA, localizado no município de CAMPO GRANDE-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

FRANCISCA DE SOUZA MARTINS, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Definitiva de Reserva Legal em área existente de 619,2361 ha, e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 78,7579 ha, no imóvel denominado FAZENDA SÃO JORGE, localizado no município de RIBAS DO RIO PARDO -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

FRANCISCA DE SOUZA MARTINS, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, a declaração ambiental para Projeto Técnico de Recuperação de Área Degradada em 70,8401 ha, no imóvel denominado FAZENDA SÃO JORGE, localizado no município de RIBAS DO RIO PARDO -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

PAULO VALIN DOS REIS, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Rua dos Coqueiros, nº505, no município de Dourados – MS.

EDITAIS

Eucatrat – Tratamento de Madeiras Ltda – EPP, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação nº 311/2011 para usina de preservação química de madeira, localizada na **Fazenda Vera Cruz**, município de Três Lagoas/MS, válida até 13 de junho de 2015.

Jose Pavan Junior, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental nº 059/2011 para exploração vegetal, localizada na **Fazenda Floresta**, município de Três Lagoas/MS, válida até 30 de junho de 2015.

EDITAIS

Valdevir Ladislau Ferreira torna-se público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul/Semac, Licença Prévia (LP), para Loteamento Urbano até 25 ha, no imóvel denominado Ch.Boa Vista, Rua Carlos Alves Ferreira, Aparecida do Taboado - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Bras Antonio Ovidio torna-se público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul/Semac, Licença Prévia (LP), para Loteamento Urbano até 50 ha, no Imóvel Santa Fé, Rua Said Mattar, Aparecida do Taboado - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

LAFAYETTE FERREIRA PRATA BRAGA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do MS/SEMACE-MS, Autorização Ambiental para **CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS** em 527,9711 ha, localizada na **FAZENDA IPIRANGA-PARTE**, no município de Maracaju/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Ueze Elias Zahran torna público que recebeu do IMASUL a Autorização Ambiental Nº192/2011 para a atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso, válida até 19/05/2015, em uma área de 127,0000 hectares, na Fazenda Chaparral, localizada no município de Campo Grande/MS.

EDITAL

Ueze Elias Zahran torna público que recebeu do IMASUL a Autorização Ambiental Nº. 065/2011 para a atividade de Exploração Vegetal, válida até 19/05/2015, em uma área de 580,0000 hectares, na Fazenda Chaparral, localizada no município de Campo Grande/MS.

EDITAL

Ueze Elias Zahran torna público que recebeu do IMASUL a Autorização Ambiental Nº. 403/2009 para a atividade de Supressão Vegetal, válida até 16/11/2011, em uma área de 127,0000 hectares, na Fazenda Chaparral, localizada no município de Campo Grande/MS.

EDITAL

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Licença Instalação e Operação** para TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS localizada a RUA AMARO DE CASTRO LIMA, Nº 1.852, BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE, município de Campo Grande – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

G. Gomes & L. Gomes LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Aproveitamento Lenhoso em 152,3473 Ha., cód 9.2 classe I, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada na Fazenda 3J, no município de Jaraguari-MS.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR

Pedro Bocalan, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Antonio Bocalan nº 125, bairro centro, proprietário da Fazenda denominada Planalto, situada neste município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do CPF sob nº 069.970.071-04 e inscrição estadual sob nº 28.544.997-4, torna público que extraviou a nota fiscal de produtor rural série especial de nº 6.322.050, com validade de até 30 de junho de 2010.
Costa Rica – MS, 16 de agosto de 2011.

EDITAL

JOAQUIM RICARTES OLIVEIRA NETO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Aquicultura, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada no imóvel Balsamo e Capão da Onça, no município de Ribas do Rio Pardo.

EDITAL

RENEU PERAZZA JUNIOR torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Autorização Ambiental para atividade de Recuperação de Áreas Degradadas em uma área total de 12,8149 ha, na Fazenda Lago Azul, localizada na rodovia MS 444 (Percorrer 22 km, virar à direita, mais 5 km até a sede), no município de Selvíria/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMUNICADO

AGREGA CORRECAO DE SOLO LTDA, CNPJ 09307457000118 COMUNICA O EXTRAVIO DE TODAS VIAS DO TALAO SERIE U - PRESTACAO DE SERVICOS - NF Nº 126 AO 150 – AIDF 3593 – 22/10/2010.

EDITAL

BURITAMA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA – EPP torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Operação e alteração do nome empresarial de BURITAMA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA para BURITAMA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA – EPP, para a atividade de LATICÍNIOS (beneficiamento e industrialização de leite e derivados com processamento até 10.000 L/dia), localizada na Rod. BR 267, Km 211, S/N Zona Rural no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

COMUNICADO

White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35820448/0025-03, IE: 28258818-3, endereço: Av. Costa e Silva, 775 - Vila Progresso - Campo Grande - MS, CEP: 79050-010, comunica o extravio de 02 notas fiscais nºs 134618 e 134619 série 2, ocorrência nº 1818/2011 registrado em 08/07/2011 na primeira Delegacia de Polícia de Três lagoas - 1DP - Três Lagoas.

COMUNICADO

White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35820448/0025-03, IE: 28258818-3, endereço: Av. Costa e Silva, 775 - Vila Progresso - Campo Grande - MS, CEP: 79050-010, comunica o extravio de 01 nota fiscal nº 134725 série 2, ocorrência nº 11559/2011 registrado em 19/07/2011 Delegacia Virtual de MS - DEVIR.

EDITAL

GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para perfuração de Poço Tubular profundo, localizado na Fazenda Vale do Uberaba, município de Água Clara/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de Ampliação e Reforma do prédio denominado Almoxarifado Central do SAAE, localizado na Rua Espírito Santo, Lote 01 – Quadra 11 no Município de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários à completa execução. Consoante normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, **consustanciado na Lei 8.666/93**, a Comissão Permanente de Licitação CLASSIFICOU em ordem crescente de menor Preço Global, as propostas das empresas: 1ª (**primeira colocada**) **ENGEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 268.210,98** e em 2ª (**GONGO CONSTRUTORA LTDA – EPP** segunda colocada), cujo valor global é de **R\$ 269.000,00**. Em razão disso, a **GONGO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, requereu o tratamento diferenciado à EPP e ME consubstanciado no § 1º do art. 44 da Lei 123/2006. Concluídas as fases recursais, a **GONGO CONSTRUTORA LTDA – EPP** sagrou-se vencedora do referenciado certame, com Proposta de Preços, reduzida, no valor final Global de **R\$ 268.199,40** (duzentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais, quarenta centavos). Por conseguinte, o processo será encaminhado à autoridade superior do SAAE/SGO-MS para providências legais cabíveis. São Gabriel do Oeste-MS, 16 de agosto de 2011. Cícero Gomes de Souza – Presidente da CPL-SAAE de SGO.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
A FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS-MS, através do Pregoeiro do processo em epígrafe, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de Agosto de 2011 as 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO” execução direta.
Objeto: Aquisição de óleo diesel para consecução de ações previstas no Convênio nº 18.189/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário da produção, da Indústria do Comércio e do Turismo- SEPROTUR e a Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência, parte integrante do edital.
Retirada do Edital : FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS-MS, localizada Estrada da Usina Velha, KM 02, nesta cidade, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.
Maracaju-MS, 16 de Agosto de 2011 .
ITAJUBI FRANCO CARDOSO
PREGOIEIRO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
A FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de Agosto de 2011 as 14:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO” execução direta.
Objeto: Aquisição de insumos agrícolas para consecução de ações previstas no Convênio nº 18.189/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário da produção, da Indústria do Comércio e do Turismo- SEPROTUR e a Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência, parte integrante do edital.
Retirada do Edital : FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS-MS, localizada Estrada da Usina Velha, KM 02, nesta cidade, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.
Maracaju-MS, 16 de Agosto de 2011 .
ITAJUBI FRANCO CARDOSO
PREGOIEIRO